

Direitos Fundamentais

A dignidade como Direito Fundamental



A Educação pelo olhar do Direito

Os textos deste volume discutem caminhos para fortalecer a escola pública de qualidade, preservando sua autonomia e seu compromisso social diante de pressões externas.

A escola pública
na disputa pela
hegemonia

PPPs e o risco
de privatização
da educação
básica

Entrevista com Neiva
Lazzarotto: desafios
da gestão pública
educacional



A photograph showing a person's hands holding a bright pink rectangular sign with white text. The sign reads "ESPERANÇAR COM A EDUCAÇÃO". In the background, there is a large, ornate building with classical architectural details like columns and arches. To the left, a single purple balloon hangs from a string. The overall composition suggests a protest or a public statement.

**ESPERANÇAR
COM A EDUCAÇÃO**

EXPEDIENTE

Direitos Fundamentais

v. 1, n. 1, 2026 — Impresso
Porto Alegre – RS – Brasil
ISSN: em processamento

Editora responsável

5 Gatas Editorial
CNPJ: 38.204.273/0001-20
Porto Alegre – RS – Brasil

Instituição promotora

Rogério Viola Coelho Advogados
Rua Sete de Setembro, 1069 sala 1410
Centro - Porto Alegre/RS
www.rvc.adv.br

Editor-chefe

Rogério Viola Coelho

Editoras assistentes/equipe editorial

Priscila Duarte da Silva

Projeto gráfico e diagramação

Évelyn Rocha de Araujo

Revisão

Adriana Maschmann

Ilustração / Fotografia

Acervo Viola Coelho

Contato editorial

E-mail: debora@cincogatas.com.br
Telefone: +55 51 9177-6912

Nota de responsabilidade editorial

As opiniões expressas nos textos publicados são de exclusiva responsabilidade de seus autores e não refletem, necessariamente, o posicionamento da 5 Gatas Editorial ou do escritório Rogério Viola Coelho Advogados.

Direitos autorais

© 2025 – Direitos reservados aos autores.
É permitida a citação parcial dos textos, desde que acompanhada da referência completa e sem alterações de sentido.

Distribuição

Circulação impressa.

Ficha técnica da edição

Formato: 21 × 29,7 cm

Papel: Couchê 150g

Impressão: Printstore



Rogério Viola Coelho
ADVOGADOS

SUMÁRIO

EDITORIAL: REVISTA DIREITOS FUNDAMENTAIS
por Rogério Viola Coelho (OAB/RS 4.655) p.4

**A RELEVÂNCIA DA ESCOLA DO ENSINO BÁSICO
NA DISPUTA DA HEGEMONIA**

por Rogério Viola Coelho (OAB/RS 4.655) p.6

**NÃO À PPP DA EDUCAÇÃO!
EDUARDO LEITE: INIMIGO Nº 1 DA EDUCAÇÃO
PÚBLICA!**

por Karine Vicente de Matos p.17

**PARECER JURÍDICO SOBRE A LEI 22.006 24 PR –
ESCOLAS DO PARANÁ**

*matéria de Gerusa Pena (OAB/RS 138.080),
Filipe Ferreira Delmondes (OAB/RS 127.409) e
Beatriz Lourenço Mendes (OAB/RS 112.079) p.22*

**ENTREVISTA COM NEIVA LAZZAROTTO, PROF^a
DA REDE PÚBLICA ESTADUAL E DIRETORA
GERAL DO 39º NÚCLEO DO CPERS**

*por Elisabete Guedes – Mestre em Letras,
Coordenadora Pedagógica na EJA da
EMEF Afonso Guerreiro Lima. p.29*

**PARECER JURÍDICO SOBRE ATENDENTES
ESCOLARES – ESCOLAS DE CACHOEIRINHA**

por Gerusa Pena (OAB/RS 138.080) p.44

**A DEMOCRACIA À BEIRA DO ABISMO, A
EDUCAÇÃO EM QUEDA LIVRE**

por Enzo Marzotto Nunes (OAB/RS 140.053) p.49



Rogério Viola Coelho

EDITORIAL: REVISTA DIREITOS FUNDAMENTAIS

por Rogério Viola Coelho (OAB/RS 4.655)

A Revista Direitos Fundamentais nasceu da iniciativa do escritório Rogério Viola Coelho Advogados cuja missão, ao longo dos anos, tem sido a de promover a defesa dos Direitos Fundamentais inscritos na Constituição, na perspectiva da efetivação do Estado Social.

O objetivo dos textos apresentados nesta edição é contribuir com subsídios para o debate e ações que visam a preservar a escola pública de qualidade, com autonomia e sem intervenções dos interesses dos agentes do mercado financeiro.

As escolas públicas estão inseridas em um contexto em que existem diferentes iniciativas de grupos políticos em colocá-las sob administração privada de acordo com os ditames do capital. É urgente e necessário denunciar o desmonte das estruturas das escolas, a destruição da carreira docente e a retirada da autonomia da comunidade escolar, que afetam o desenvolvimento educacional no país.

No Estado do Rio Grande do Sul, o governador articula intervenção nas escolas, por 25 anos, por meio das Parcerias Público-Privadas (PPP). No Paraná, o governo repassou ao setor privado a gestão das escolas públicas.

Essas políticas ferem o interesse coletivo, nas suas expressões democráticas e laicas,

desrespeitando a pluralidade dos protagonistas do processo educacional visando anular o espírito previsto na Constituição Federal de 1988. No seu artigo 205, a Constituição define a educação *como direito de todos e dever do Estado e da família, que será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.*

A política de entrega do orçamento público da educação para o interesse privado representa a compulsão por extrair lucro por meio da exploração da força de trabalho dos trabalhadores em educação.

O mercado diz respeito à produção, comércio e consumo de mercadorias; educação, cuidado com a infância e adolescência e produção de conhecimento não se constituem mercadorias. Assim, o claro interesse em submeter o orçamento da educação ao imperativo de gerar lucro não encontra respaldo na letra e no espírito da lei dos constituintes de 1988.

Esses são alguns dos temas abordados nos artigos que compõem essa edição. São textos que se propõem a discutir aspectos jurídicos, históricos e pedagógicos no âmbito da educação pública, servindo como faróis, apontando para a resistência possível diante de um cenário que aniquila a carreira docente, fragiliza a democracia e entrega o patrimônio público para o mercado financeiro.

Acreditamos na força da escola pública com democracia e preparo para o exercício da cidadania.

Boa leitura!

Elisabete Guedes

Mestre em Letras, Coordenadora
Pedagógica na EJA da EMEF
Afonso Guerreiro Lima.



Elisabete Guedes



© Gaia Schüler/ MEC

A RELEVÂNCIA DA ESCOLA DO ENSINO BÁSICO NA DISPUTA DA HEGEMONIA

por Rogério Viola Coelho (OAB/RS 4.655)

Em defesa de um megaprojeto nacional para o Ensino Básico com qualidade, conforme o desenho institucional da Constituição.

I — O lugar da escola do ensino básico como aparelho ideológico do Estado

A primeira referência é o livro clássico de Louis Althusser, “Aparelhos Ideológicos de Estado”¹, no qual o autor estabelece a distinção entre as instituições do Estado pelas funções que cumprem. De um lado, o governo, a Administração, o Exército, as polícias, os quais constituem os **aparelhos repressivos** de Estado e, ao lado destes, instituições que cumprem **a função de legitimação** da sociedade de classes, com discursos que concorrem para a aceitação da ordem estabelecida. Dentre estes, as Igrejas, as escolas, a

¹ ALTHUSSER, Louis. *Aparelhos Ideológicos de Estado*. Nota sobre os aparelhos ideológicos de Estado. 6.ed. Rio de Janeiro: Graal, 1992.

família, o direito, os partidos, os sindicatos, a imprensa e as instituições da cultura.

Predominam no segundo grupo instituições privadas, formadas por frações das classes dominantes que atuam sobre as escolas públicas, ou que instituem escolas particulares, propagando sua ideologia de formas diversas, mas convergentes, visando a assegurar a hegemonia na sociedade.

Ao longo do período feudal, a Igreja concentrava os aparelhos ideológicos. O ensino e a cultura, além da informação, eram monopolizados por ela. Com o advento da revolução, as instituições de ensino, por ela controladas, eram focos de resistência ao avanço da sociedade civil burguesa. Declarando que buscava a instituição de um poder civil, uma vez que só existia na França o Poder Militar e o Eclesiástico, Napoleão reabriu a Universidade de Paris em 1808, confiando-lhe a missão de formar professores para mandar a todos os rincões de França, instituindo o Ensino Básico público e universal, visando a enfrentar o domínio ideológico da Igreja, que seguia defendendo o velho regime.

Althusser sustenta que a escola pública passa a ser “o aparelho ideológico dominante, aparelho que desempenha um papel determinante na reprodução das relações de produção”. Vale dizer que, no Estado de direito liberal que emerge da Revolução Francesa, a escola assume o lugar da Igreja, tornando-se o principal aparelho ideológico do Estado, junto à família, para legitimar a ordem burguesa.

Em oposição à atuação das agências das classes dominantes sobre o Estado, além do ensino particular, emergem movimentos das classes subalternas que resistem à exploração, encontrando na escola o meio e a ocasião de expressar-se. Defendem uma outra pedagogia — a pedagogia da autonomia, que visa ao pleno desenvolvimento da pessoa e ao preparo

para o exercício da cidadania. Em suma, nas instituições do Ensino Básico prospera uma luta pela hegemonia na sociedade de classes.

Em nosso país, em que a atual escalada fascista elege as escolas como via de formação de milícias civis e de propagação do ultroliberalismo, torna-se imperativa a restauração ampla do Ensino Básico público. O caminho não pode ser a adesão à reforma das frações dominantes propagada por organizações internacionais — Organização Mundial do Comércio (OMC), Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (OCDE), BANCO MUNDIAL,

“

Althusser sustenta que a escola pública passa a ser “o aparelho ideológico dominante, aparelho que desempenha um papel determinante na reprodução das relações de produção”.

Fundo Monetário Internacional (FMI), Comissão Europeia — que vão impondo a subordinação da escola pública aos ditames do mercado, elegendo a dimensão econômica como absoluta e direcionando o ensino unicamente para a formação de capital humano.

A nossa Constituição prescreve que o Ensino Básico tem por funções o pleno desenvolvimento da pessoa e o preparo para

o exercício da cidadania, além da formação para o trabalho. Torna-se imperativo AQUI E AGORA o lançamento de um grande PAC DE AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO do ENSINO BÁSICO PÚBLICO pela UNIÃO.

II – O estado do Ensino Básico e o investimento público atual

O déficit do Ensino Básico no Brasil é revelado por indicadores e avaliações oficiais, destacando-se: I) o atraso na alfabetização nos anos iniciais; II) o déficit de conhecimento acumulado nas matérias cursadas nos anos de atividade escolar; III) a alta evasão expressa na reduzida conclusão do Ensino Médio e IV) a precariedade no domínio da língua e o precário entendimento dos textos dos que o concluem.

As exceções pontuais de escolas em estados e municípios, ou de escolas particulares de elite, contrastam com o panorama geral, com o *estado geral da nação*. As escolas públicas do Ensino Fundamental nas periferias das grandes e médias cidades, fisicamente deterioradas, são emolduradas pela degradação da vida social do seu entorno, habitado por trabalhadores desempregados, desalentados, informais, habitualmente com desfiles de crianças e jovens subnutridos.

Nos últimos anos, esses espaços vulneráveis são guarneidos pelas seitas religiosas neopentecostais, em expansão no Sudeste e Centro-Oeste do país, cumprindo a função ideológica de gerar resignação com a miséria neste mundo ou preparando para o surgimento dos *salvadores da pátria*. Esse cenário, agravado ano a ano, está associado à falta de

investimento do Estado no Ensino Básico em uma relação de causa e efeito.

Note-se o lugar do Brasil no quadro comparativo do investimento por aluno em relação ao PIB gerado pela OCDE: é o terceiro país com menor investimento por aluno entre 42 países. A mesma matéria mostra que 28% dos estudantes param de estudar após o Ensino Médio, enquanto nos demais países a média é de 14%. O Brasil é o terceiro com menor percentual de jovens de 15 a 19 anos no Ensino Profissionalizante – 11% –, enquanto nos países da OCDE a média é de 37%.²

III – As correntes reformistas liberais com suas instituições

A necessidade de transformação da realidade é reconhecida pelas diversas correntes do espectro político e nos diferentes estratos sociais. Nesse contexto, surgiram dois movimentos de frações das classes dominantes, formando-se consultorias de educação de grandes empresários que são contratados pelos estados em países centrais e periféricos, como o Brasil.

A primeira corrente, da *Coalizão Global da Educação*³, constitui uma frente de ação ideológica *social-liberal* de empresas multinacionais que age por meio de organizações internacionais — OMC, OCDE, BANCO MUNDIAL, FMI, Comissão Europeia. Ela concorre para a formação de um discurso global com *constatações, avaliações e comparações*, que vai impondo a subordinação da escola pública aos ditames do mercado, elegendo a dimensão econômica como absoluta. É pautada pela

² *Gasto por aluno no Brasil é o 3º pior entre 42 países, diz OCDE*. Por: Isabela Palhares Paulo Saldaña. Folha de São Paulo. Caderno Educação. 12.set. 2023. Disponível em: https://www1.folha.uol.com.br/educacao/2023/09/gasto-por-aluno-no-brasil-e-o-30-pior-entre-42-paises-diz-ocde.shtml?utm_source=facebook&utm_medium=social&utm_campaign=compfb&fbclid=IwAR2uiHoPL7KqhRVNr7UMexraCAuCvJ7kkUAeEfcpBN9RjK1-9qpozlk3ej4. Acesso em: 07 nov. 2023.

³ UNESCO <<https://www.unesco.org/en/global-education-coalition>>.

busca contínua de redução de custos e assume como objetivo único da escola a *formação de capital humano*.

Com o avanço dessa corrente reformista, o objetivo do Ensino Básico fica restrito à formação para o trabalho, em conformidade

“

Vale mencionar que essa diminuição de matérias e de carga horária dos conteúdos críticos não é a única forma de desestimular a democracia nas escolas.

com as imposições do mercado. Com a revolução digital, os postos de trabalho são reduzidos, e o mercado passa a demandar massivamente operadores simples, que podem ser formados a custos mais baixos. O ensino, então, é despojado das matérias de cultura geral, formadoras de visão crítica, necessária ao exercício da cidadania.

O método eleito é o da utilização ampla das *Tecnologias da Informação e da Comunicação* (TICs), já utilizadas na formação para o setor de serviços, que penetra na educação. Seu foco único é a formação de jovens para o trabalho.

Porém, as tecnologias da informação incidem também, desde logo, na formação de professores, suprimindo ou reduzindo muito o trabalho presencial para chegar a um custo bastante reduzido, com enorme prejuízo para a qualidade da formação. Para justificar essa mudança, o discurso dominante afirma que está ampliando o acesso à profissão com a redução de custo, desconsiderando a deslegitimação e a desvalorização que ela traz para os profissionais formados. A formação de professores é transformada em mercadoria, com redução extrema de custo e lucratividade elevada.

Christian Laval⁴, em busca do sentido de totalidade desse movimento, observa os sintomas revelados pelas reformas implementadas, constatando o desvio da finalidade da educação para as atividades privadas e o deslocamento das instituições de educação para a atividade empresarial. Ele conclui que está em curso uma mutação da instituição escolar em que evoluímos para a *escola neoliberal*, uma nova etapa da utopia empresarial, surgida nos países centrais nas últimas décadas do século XX e propagada aos periféricos, onde encontra menor resistência da sociedade civil.

O Brasil está na vanguarda do movimento tendente à conversão do ensino em uma atividade privada. O capital penetra no ensino em todos os níveis. Uma *holding*, a Kroton⁵, já conta com 1,5 milhões de estudantes e 40 mil assalariados. O ensino superior privado já é amplamente dominante com três oligopólios cotados em bolsa: Kroton, Estácio e Anhanguera. O movimento reformista teve grande avanço no governo Temer, com a lei do *Novo Ensino Médio*, que reduz a formação humanista e o ensino de matemática e português, ampliando disciplinas optativas perfunctórias. E

⁴ LAVAL, Christian. *A escola não é uma empresa*: o neoliberalismo em ataque ao ensino público. Coleção Estado de Sítio. Boitempo, 2019.

⁵ <https://www.kroton.com.br/nossas-marcas/>

o atual governo afasta a revogação desta lei em troca de emendas.

IV – A expansão das reformas ultraliberais com a ascensão do fascismo

A **segunda** corrente reformista, também direcionada contra as instituições do Ensino Básico, tem a marca do ultroliberalismo, propagado no mundo ocidental pelo movimento neofascista ascendente, estando o Brasil na vanguarda, o que levou à ascensão de Bolsonaro ao governo. O ultroliberalismo é considerado por segmentos da esquerda como uma etapa do neoliberalismo, que cresceu com o fracasso das promessas não cumpridas de prosperidade geral desde seu surgimento nos anos setenta do século XX. Outros segmentos veem nele um movimento distinto que ressurge com a volta do movimento fascista. O crescimento dos partidos ultraliberais coincide com o decréscimo dos partidos que aderiam ao neoliberalismo, incluindo organizações social-democratas e algumas socialistas.

O projeto veiculado em diversos países para o Ensino Básico foi o das escolas cívico-militares, que no Brasil foram criadas em vários estados federados por adesão ao programa instituído pelo governo Bolsonaro em 2019, pelo Decreto nº 10.004/2019. Recursos da União financiavam a contratação de militares aposentados para assumir nas escolas públicas a supervisão administrativa, financeira e didático-pedagógica, derrogando a gestão democrática da instituição escolar, que foi prevista na Constituição, reiterada pela LDB e regulamentada por leis estaduais, como no Rio Grande do Sul, com a Lei nº 10.576, de 14 de novembro de 1995. O programa apontava segurança no espaço escolar vulnerado

pela amplificação da criminalidade nas férias, mais dinheiro para a escola e gratificações aos docentes, obtendo, assim, a adesão da comunidade escolar. Depois de encerrado pela União, o projeto é recriado pelos governos estaduais — como na Bahia petista.

É sabido que o projeto final do ultroliberalismo para o ensino é a privatização total em todos os níveis, como preconiza a cartilha de Milton Friedmann, que prevê a distribuição de *voucher* para os que não puderem pagar.⁶ As escolas cívico-militares, na fase em que subsiste o sistema democrático, têm o objetivo notório de formação das milícias para apoiar o choque que será imposto à sociedade pelos fascistas após investidos no poder político pela via eleitoral, seguindo o exemplo de Mussolini e Hitler. Bolsonaro é capaz de imitá-los em gestos e palavras, preparado pelo Instituto Millenium.⁷

Trata-se de um movimento concreto apoiado por frações das classes dominantes, assumido por partidos políticos, sendo perfeitamente identificados os grandes empresários nacionais que se organizaram no Instituto Millenium e que o mantêm com fartos recursos. Aí são elaborados os projetos estratégicos e pontuais para a formulação do discurso político, com a construção de lideranças para as eleições, como foi o caso de Bolsonaro, um defensor ativo da ditadura militar recrutado no baixo clero do Parlamento, obscuro ao longo de décadas. Aí são gestados e propagados os ataques às escolas públicas, tais como o movimento *Escola sem partido* ou a propagação massiva de *fake news* denunciando a existência de orgias no seu interior.

Participam do Millenium, desde sua formação, grandes empresas de comunicação, como Globo, Abril, Estadão, Folha, corporações financeiras e bancos. Desde 2009, o Millenium

⁶ FRIEDMAN, Milton. *The Role of Government in Education*, 1955.

⁷ <https://institutomillenium.org.br/>

emprega todos os meios de propaganda para demonizar a esquerda, em especial o PT, contando com centenas de jornalistas — colunistas, repórteres, escritores — que enaltecem os valores e as ideias de direita, visando a atingir os jovens. E a escalada fascista prossegue, enquanto boa parte da esquerda vê na nova direita apenas uma doutrina política, eventualmente coligada no Brasil com o neoliberalismo.

V – A função dirigente dos aparelhos ideológicos no exercício da hegemonia situados por Gramsci na sociedade civil

Gramsci⁸ considera a existência de um Estado ampliado, com duas esferas:

- I) a esfera das instituições que têm o monopólio da força e da violência — governo, judiciário, exército, polícias — por meio das quais as classes dominantes exercem a dominação da sociedade;
- II) a esfera da *sociedade civil*, formada por instituições e organizações públicas ou privadas que elaboram e difundem as ideologias — o sistema escolar, as Igrejas, os partidos políticos, os sindicatos e associações, as organizações da cultura (revistas, jornais, editoras, a mídia).

A primeira esfera, a da *coerção*, é considerada a sociedade política, que cumpre a função de dominação, e a segunda, que tem base material própria e autonomia relativa, formada pelos *aparelhos privados de hegemonia*, cumpre a função de *direção*. Esta segunda faz parte da superestrutura, exercendo a mediação entre a economia, a infraestrutura e a superestrutura política. Eis aqui o avanço de Gramsci ante Lenin: este já reconhecia a função dirigente da sociedade civil, que era ainda incipiente na Rússia, dizendo que ela deveria ser desenvolvida após a tomada do poder político.

Gramsci percebeu o contraste entre a Rússia, com uma estrutura feudal, e os países da Europa Ocidental, que já estavam na segunda Revolução Industrial na segunda década do século XX, com grandes empresas industriais e uma sociedade civil desenvolvida, capaz de dar sustentação às classes dominantes nos piores momentos para que as crises fossem superadas, deslocando o seu custo para a base da sociedade. Precisamente nesse diagnóstico, ele se diferenciou das demais correntes e dirigentes comunistas, que confiavam nos possíveis momentos de ruptura para o assalto ao poder político.

Apoiado nesse diagnóstico, que via na sociedade civil dos países do continente um poderoso lastro de sustentação do poder burguês, Gramsci formulou uma estratégia diferente da que foi vitoriosa no país oriental, recorrendo às categorias da arte da guerra. No país oriental, funcionou a *guerra de movimento*, realizando o confronto do povo organizado contra o Estado. No ocidente europeu, o movimento socialista devia fazer a *guerra de posição*, assumindo uma longa disputa pela conquista da hegemonia, atuando nos aparelhos ideológicos existentes, além de fazer avançar os movimentos sociais. Ele dizia que a conquista da hegemonia na sociedade civil deveria preceder a tomada do poder político e este foi o rumo prevalecente no movimento socialista na Europa, ficando impossível saber o que teria ocorrido se tivesse prevalecido a tese da revolução permanente no interior do movimento.

Nos países periféricos, o poder político formado no período colonial seguiu a tradição da dominação férrea, com sucessivas formações ditatoriais, ao mesmo tempo em que, na sociedade civil, os aparelhos de hegemonia foram marcados pelos monopólios da informação e pela ação da Igreja. Nestas

⁸ MOCHCOVITCH, Luna Galano. *Gramsci e a escola*. Ática, 1988.

condições, cabe aos *movimentos emancipatórios da sociedade* dirigir a máxima atenção aos aparelhos ideológicos de hegemonia, em que dominam os meios de comunicação como portais midiáticos do mercado e a privatização do sistema de educação básica, o aparelho de maior alcance estratégico.

Gramsci dedicou especial atenção ao sistema de Ensino Básico existente na Itália, identificando as funções que deveria cumprir na formação das novas gerações, e se opôs às reformas reducionistas promovidas em sua época. É oportuno ver as instituições propostas por ele e a aproximação do desenho institucional do Ensino Básico em nossa Constituição.

VI – A garantia das três funções do Ensino Básico com uma escola unitária humanista defendida por Gramsci

O pensamento de Gramsci é marcado pela permanente busca da elevação da consciência das massas, celeremente urbanizadas com a Revolução Industrial e submetidas à lógica da ação produtiva; lógica que tendia a estender-se à formação das novas gerações exclusivamente para o trabalho, incutindo a disciplina e gerando alienação. Havia, então, uma forte *incidência do aparelho estatal sobre a escola, por quanto a burguesia no poder via sua relevância para consolidar sua hegemonia na esfera da sociedade civil*. Era necessário considerar o longo e extenso domínio da Igreja sobre a educação, que garantia a sobrevivência da ideologia da aristocracia decadente no território italiano.

Gramsci defendia a estatização de todas as instituições da instrução e da cultura públicas – teatros, bibliotecas, museus, etc. – mas atribuía à escola básica um papel proeminente. Tinha em vista uma tradição radical do pensamento sobre a escola que surge de uma vertente democrática do Iluminismo, expressa pelos

Jacobinos, corrente fiel ao propósito anunciado pela burguesia ascendente emancipadora de todos os homens. O movimento socialista viria dar consequência a esse ideal.

Contudo, Gramsci não se limitava a realçar a importância e as possibilidades da escola para elevar a consciência das massas. Defendia o sistema do Ensino Básico com uma escola unitária e comum, mantida pelo Estado, com gratuidade, indicando que seria um direito de todas as crianças e jovens e uma obrigação do Estado. A universalização da educação seria uma realização do *valor igualdade, que tem sido* objetivo da luta secular dos trabalhadores.

As funções da educação básica vão muito além da formação para o trabalho, cada vez mais modelada pelo mercado. Ela deveria formar o jovem como pessoa capaz de pensar, dando-lhe as primeiras noções científicas, que permitem superar as visões de mundo mágicas e religiosas, abrangidas pela ideia de folclore. Além disso, deveria promover a cultura geral, *humanista e formativa, visando gerar sua autonomia intelectual*.

Em segundo lugar, deveria desenvolver a consciência dos direitos e deveres decorrentes das leis civis, que são obra humana passível de modificação. Daí as três funções: I) a formação para o trabalho; II) a formação da autonomia moral e intelectual; III) a formação para a cidadania, com a noção dos direitos e deveres que pautam a vida em sociedade. E Gramsci propunha que, para cumprir suas funções, o Estado deveria evoluir para o turno integral, incluindo a noite, com alimentação e alojamentos, favorecendo as atividades coletivas.

A defesa da *escola unitária humanista* se opõe ao movimento promovido na Itália pelo Estado burguês de redução das funções do Ensino Básico à formação profissional direta e especializada, nos termos sinalizados pelo mercado, para os filhos das classes

subalternas, a ampla maioria. Ficava um número reduzido de escolas humanistas para os filhos das elites, que tinham nas famílias suporte cultural. Gramsci via nessa *fratura do tipo unitário* uma “degenerescência da escola”.

No Brasil hoje, a fratura está consumada com a entrega do Ensino Básico para a iniciativa privada, que mantém um pequeno grupo de escolas de elite ao lado de uma massa enorme de escolas tratadas como negócio, que utilizam o ensino a distância inclusive na formação de docentes, com enorme prejuízo para sua qualificação.

Diante da evolução do Ensino Básico na Itália, o grande pensador político disse que “*a escola unitária requer que o Estado possa assumir as despesas que hoje estão a cargo das famílias no que toca à manutenção dos escolares, isto é, que seja completamente transformado o orçamento da educação nacional, ampliando-se de um modo imprevisto e tornando-o mais complexo: a inteira função de educação e formação das novas gerações torna-se, ao invés de privada, pública, pois somente assim pode ela envolver todas as gerações, sem divisões de grupos ou castas*” (MOCHCOVITCH, 1988, p. 121).

VII – Paulo Freire lembra a burguesia emergente na França e seu projeto da educação básica visando a consolidar a hegemonia

Paulo Freire, reconhecido no mundo por sua *Pedagogia da Autonomia*, enfatiza o papel da escola pública do Ensino Básico na conquista da hegemonia na sociedade, remetendo ao exemplo da burguesia emergente na Revolução Francesa, que tinha de enfrentar a ideologia da aristocracia feudal propagada pela Igreja, a qual dominava a educação, a informação e a cultura, centralizando os

aparelhos de hegemonia. Para ele, “*A escola burguesa teria de ter, necessariamente, como tarefa precípua dar sustentação ao poder burguês. Não há como negar que esta é a tarefa que as classes dominantes de qualquer sociedade burguesa esperam de suas escolas e de seus professores*”.⁹

Em seguida, enfatiza que há um espaço de luta no interior da escola pública burguesa: “*Mas, o outro lado da questão está em que o papel da escola não termina ou não se esgota aí. Este é um pedaço apenas da verdade. Há outra tarefa a ser cumprida na escola apesar do poder dominante e por causa dele — a de desopacizar a realidade enevoada pela ideologia dominante. Obviamente esta é a tarefa dos professores e das professoras progressistas que estão certos de que têm de ensinar competentemente os conteúdos, mas também estão certos de que, ao fazê-lo, obrigam-se a desvelar o mundo da opressão*”. E conclui conclamando para a luta pela escola pública: “*O cumprimento dessa tarefa progressista implica ainda a luta incansável pela escola pública de um lado, e de outro, o esforço para ocupar o seu espaço no sentido de fazê-la melhor.*”

A remissão de Paulo Freire à França — em que a burguesia seguiu a via revolucionária para a tomada do poder político e a construção de aparelhos de hegemonia para a sua consolidação — recomenda a recuperação do grande projeto conduzido por Napoleão na primeira década do século XIX.

Seguindo seu projeto de assumir o controle estatal da educação em toda a França, Napoleão criou a Universidade Imperial pelo Decreto de 10 de maio de 1806. Quase dois anos após, pela lei de 17 de março de 1808, determinava que o ensino público, em todo o Império, estaria confiado à Universidade. Nenhuma escola ou qualquer outro estabelecimento

⁹ FREIRE, Paulo. *Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa*. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

de ensino poderia funcionar fora da Universidade Imperial ou sem a sua autorização.¹⁰

A criação da Universidade Imperial centralizou toda a autoridade na figura do reitor e de seu corpo executivo, o Conseil de l'Université. Ele é dominado pela ideia de que é indispensável “criar um verdadeiro corpo docente, tão homogêneo, tão devotado à sua vocação quanto as congregações, tão completamente devotadas ao serviço do Estado” (Latreille, 1974 apud Arriada, 2012). Em 10 de maio de 1806, Napoleão obteve do Corps Légitif a aprovação de uma lei que se fundamenta em dois princípios essenciais: primeiro, será formado, com o nome de Université Impériale, um corpo encarregado exclusivamente do ensino e da educação em todo o Império; segundo, os membros do corpo de ensino terão obrigações civis especiais. Essa fórmula implica o monopólio estatal da instituição e o caráter laico dela.

VIII – Integrar o Ensino Básico com a Universidade Pública, superando a fratura gerada pela intervenção do mercado na Educação.

Boaventura Souza Santos¹¹ afirma que a Universidade pública foi excluída de qualquer influência na gestão, na avaliação e na pesquisa ou mesmo no acompanhamento das políticas públicas do Ensino Básico: “As pesquisas produzidas fora das universidades, patrocinadas e financiadas por organismos internacionais e fundações privadas passaram a ter uma enorme influência sobre as políticas públicas de educação, congestionando as escolhas dos gestores dos sistemas públicos de ensino”. Excluída do debate, a Universidade recolheu-se ao papel de

questionar o discurso dominante sobre a crise da escola pública e não conseguiu formular alternativas. Daí que os educadores e gestores escolares (do Ensino Básico), comprometidos com projetos progressistas e contra hegemônicos, queixem-se da falta de envolvimento e apoio da universidade pública” (2005, p. 82).

O sociólogo português afirma enfaticamente a necessidade de vincular a universidade à educação básica, dizendo que esta vinculação encontra seu fundamento no saber pedagógico que ela detém e desenvolve continuamente. Esse saber a credencia para a produção de pesquisa e de fundamentação do saber pedagógico, da pesquisa educacional, com o acompanhamento das políticas públicas da educação e a formação dos docentes da escola pública. Ele acrescenta que essa área “é avidamente cobiçada pelo mercado educacional, no qual a universidade já teve uma intervenção hegemônica que, entretanto, perdeu” (2005, p.17).

Essa intervenção do mercado na educação se dá por duas vias: primeiro, por meio da formação de consultorias de grandes empresários que são contratadas pelos sucessivos governos para orientar a educação pública e, em segundo lugar, pelo investimento em instituições de ensino que ministram diretamente o Ensino Básico, mas também assumem como objetivo priorizado a formação de docentes para o Ensino Básico, recorrendo habitualmente ao ensino a distância, de baixo custo e menor qualidade, transformando o conhecimento em mercadoria. Conclui o autor que “este fato é hoje responsável pelo afastamento da universidade em relação à escola pública — a separação entre o mundo

¹⁰ ARRIADA, Eduardo. As reformas napoleônicas e a Lei do 11 Floreal ano 10 (1º de maio de 1802). *Revista História da Educação*. Porto Alegre v. 16 n. 37 maio/ago. 2012 p. 189-196. Disponível em: <file:///F:/ENSINO%20BASICO/Dialnet-AsReformasNapoleonicasEAleido11FlorealAno101DeMaio-4891610.pdf>

¹¹ SANTOS, Boaventura de Souza. *A universidade no século XXI: para uma reforma democrática e emancipatória da universidade*. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2005. Coleção Questões da Nossa Época.

acadêmico e o mundo da escola — um afastamento que, a manter-se, condenará ao fracasso qualquer esforço sério no sentido de relegitimar socialmente a Universidade”.

Por fim, Boaventura se concentra na atividade de formação de professores. Diz ele que “*na área de formação, as reformas educacionais das últimas décadas revelam uma estratégia deliberada de desqualificação da universidade como lócus de formação docente. A marginalização da universidade corre de par com a exigência da qualificação terciária dos professores de todos os níveis de ensino, do que resulta a progressiva privatização dos programas de capacitação para professores. O treinamento e a capacitação de professores tornaram-se um dos segmentos mais prósperos do emergente mercado educacional, testemunhado pela proliferação de instituições privadas que oferecem cursos de capacitação de professores para as redes de ensino*” (p. 83).

O atual presidente, que já fez uma amplificação considerável no ensino superior e que assumiu um desenvolvimento em grande escala das escolas técnicas com a criação de centenas de Institutos Federais de Ensino, antes praticamente inexistentes, é chamado agora a decidir pela promoção de um grande PAC da Educação, rompendo com as consultorias privadas mercantilistas e integrando, em seu lugar, as universidades públicas.

Referências

ALTHUSSER, Louis. *Aparelhos Ideológicos de Estado*. Nota sobre os aparelhos ideológicos de Estado. 6^a.ed. Rio de Janeiro: Graal, 1992.

ARRIADA, Eduardo. As reformas napoleônicas e a Lei do 11 Floreal ano 10 (1º de maio de 1802). *Revista História da Educação*. Porto Alegre v. 16 n. 37 maio/ago. 2012 p. 189-196. Disponível em: file:///F:/ENSINO%20BASICO/Dialnet-AsReformasNapoleonicasEALeiDo11FlorealAno101DeMaio-4891610.pdf



© Christoffer Dalla Lana

FREIRE, Paulo. *Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa*. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

FREIRE, Paulo. *Política e educação*. 7ª. ed. São Paulo: Cortez, 2003. Coleção Questões da Nossa Época.

FRIEDMAN, Milton. The Role of Government in Education, 1955, Collected Works of Milton Friedman Project records. Hoover Institution Library & Archives. Disponível em: <<https://miltonfriedman.hoover.org/objects/58044/the-role-of-government-in-educationHoover>>; <http://la.utexas.edu/users/hcleaver/330T/350kPEEFriedmanRoleOfGovttable.pdf>

Gasto por aluno no Brasil é o 3º pior entre 42 países, diz OCDE. Por: Isabela Palhares Paulo Saldaña. Folha de São Paulo. Caderno Educação. 12.set.2023. Disponível em: https://www1.folha.uol.com.br/educacao/2023/09/gasto-por-aluno-no-brasil-e-o-3o-pior-entre-42-paises-diz-ocde.shtml?utm_source=facebook&utm_medium=social&utm_campaign=compfb&fbclid=IwAR2uiH0PL7KqhRVNr7UMexraCAuCvJ7kkUAeEfcpBN9RjK1-9qpozlk3eJ4. Acesso em: 07 nov. 2023.

LAVAL, Christian. *A escola não é uma empresa: o neoliberalismo em ataque ao ensino público*. Coleção Estado de Sítio. Boitempo, 2019.

MOCHCOVITCH, Luna Galano. *Gramsci e a escola*. Ática, 1988.

PASSARELA, Marcelo. Uma década de PNE: Reflexões e perspectivas. Resumo e dados sobre educação. Em fase de elaboração, nov. 2023.

SANTOS, Boaventura de Souza. *A universidade no século XXI: para uma reforma democrática e emancipatória da universidade*. 2ª. ed. São Paulo: Cortez, 2005. Coleção Questões da Nossa Época.

NÃO À PPP DA EDUCAÇÃO! EDUARDO LEITE: INIMIGO N° 1 DA EDUCAÇÃO PÚBLICA!

por Karine Vicente de Matos



PPP
PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA
É PRIVATIZAÇÃO!

Enquanto o povo gaúcho ainda vive sobre os escombros da enchente, cenário em que inúmeras escolas foram duramente atingidas e permanecem sem qualquer perspectiva de ter o calendário escolar retomado, o governo de Eduardo Leite (PSDB) aproveita para lançar seus tentáculos sobre a educação pública, setor que há muito tempo se mostra como prioridade na sua agenda de sucateamento e de privatização.

Em julho deste ano, foi dada abertura à consulta pública para a implementação de Parceria Público-Privada (PPP) em Educação, com objetivo de abrir concorrência para empresas atuarem na infraestrutura e na gestão administrativa das escolas públicas gaúchas.¹²

O projeto foi lançado em agosto de 2023 e, inicialmente, abrangerá 4,2% da rede estadual, afetando 99 escolas em áreas de vulnerabilidade social e cerca de 56 mil estudantes de 15 municípios (Alvorada, Bento Gonçalves, Cachoeirinha, Canoas, Caxias do Sul, Cruz Alta, Gravataí, Novo Hamburgo, Pelotas, Porto Alegre, Rio Grande, Santa Maria, São Leopoldo, Sapucaia do Sul e Viamão).¹³



© Christofer Dalla Lana

A proposta de parceria prevê que as empresas selecionadas intervenham nas escolas públicas **POR 25 ANOS**, sendo responsáveis, inicialmente, por serviços como “conservação e manutenção predial, acessibilidade, zeladoria, higiene e limpeza, segurança e vigilância, jardinagem, controle de pragas, fornecimento de utilidades, gestão de resíduos sólidos e fornecimento de mobiliário e equipamentos, merenda e gestão administrativa” (excerto extraído do próprio projeto).

A redação é obscura e nada objetiva quanto à interferência no plano pedagógico. Entretanto, a excessiva generalidade abre brecha para uma atuação sem limite em todas as esferas administrativas da escola, como contratação e

qualificação de professores e de funcionários.

A estruturação do projeto foi elaborada com assessoria da empresa SP Parcerias, responsável por projetos semelhantes em municípios como São Paulo e nacionalmente conhecida na formulação de PPPs e “desestatização” de outros serviços públicos. Inclusive, a empresa é a mesma acionada pelo prefeito Sebastião Melo (MDB – Porto Alegre) ano passado, quando apresentou o projeto chamado “Escola Bem-Cuidada” a fim de oferecer à iniciativa privada a revitalização e a manutenção das escolas públicas da capital gaúcha. Tal empresa atuou também no processo de privatização da Usina do Gasômetro – transferência feita ao setor privado por 20 anos.

¹² <https://www.estado.rs.gov.br/projeto-de-parceria-publico-privada-para-qualificar-escolas-em-areas-vulneraveis-esta-aberto-a-consulta-publica>

¹³ lista das escolas: <https://www.estado.rs.gov.br/upload/arquivos/202407/ppp-da-educacao-8-7-24.pdf>

Nos últimos anos, além do conhecido sucateamento da educação básica e superior, projetos como esse têm ganhado cada vez mais espaço nas agendas dos governos bolsonaristas e neoliberais.

Há menos de um mês, no Paraná, por meio de proposta semelhante apresentada pelo governador Ratinho Jr. (PSD), ocorreu a aprovação em tempo recorde da Lei nº 22.006/2024, que repassou ao setor privado a gestão das escolas públicas em todo o território estadual (chamada “Parceiros na Escola”).

Entre muitas problemáticas, a referida Lei autoriza a intervenção das empresas na contratação (sem concurso público, frisa-se) e na definição salarial de docentes e de funcionários. Tal postura ameaça ainda mais a dignidade e as condições de trabalho de quem há muito tempo resiste contra o sucateamento e a privatização da educação, visto que as empresas certamente priorizarão a redução de custos, oferecendo salários baixíssimos sem qualquer tipo de estabilidade ou possibilidade de carreira e deixando os trabalhadores ainda mais vulneráveis à pressão, ao assédio e às demissões arbitrárias em prol do seu lucro.

Cabe ressaltar que a lei do Piso Nacional do magistério é válida somente para profissionais da rede pública, ou seja, professores contratados diretamente por essas empresas podem receber salários muito mais baixos (inclusive, salário mínimo).

Além disso, nos dois projetos, do Paraná e do Rio Grande do Sul, as empresas serão responsáveis pelo fornecimento da merenda escolar. Sabe-se que as empresas sempre (SEMPRE!) irão priorizar o lucro em prejuízo das necessidades da população, portanto não é difícil imaginar a qualidade da merenda que será oferecida aos alunos. Ocorre que a merenda escolar é um dos pilares do ensino

público, dado que é a única ou a principal refeição do dia de muitas crianças, ou seja, elas e suas famílias dependem desta alimentação. A redução da oferta ou da qualidade da alimentação certamente acarretará a evasão escolar, já crítica em muitas cidades gaúchas, e os índices de fome, cada vez mais alarmantes em todo o âmbito nacional.

Assim, a abertura das escolas públicas à iniciativa privada traz consigo uma escalada de destruição, uma vez que piora as condições de vida, de trabalho, de ensino e de acesso aos direitos de comunidades já bastante vulneráveis do nosso estado.

Recentemente, corroborando a agenda neoliberal de Eduardo Leite, o governador Tarcísio (Republicanos) lançará, em São Paulo, um mega leilão a empresas privadas interessadas em atuar na construção e na gestão de escolas estaduais. Essa privatização faz parte de um pacote de desestatização no qual o governo tem apostado todas as suas forças, tendo, inclusive, conseguido privatizar a Sabesp neste ano.

A tendência é que esse tipo de projeto cresça no próximo período, atingindo a grande maioria dos estados, como foi a experiência de adesão ao PECIM (Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares).

“

A proposta de parceria prevê que as empresas selecionadas intervenham nas escolas públicas POR 25 ANOS



© Christofer Dalla Lana

Sabe-se que um dos objetivos dessa parceria público-privada é a destruição dos serviços públicos para que se possam destinar os recursos estatais para as mãos de empresários, em vez de aplicar na melhoria das condições de trabalho, na carreira e nos salários dos professores.

Tanto é verdade que no Rio Grande do Sul a contraprestação a ser paga pelos cofres públicos às empresas será R\$ 203,6 milhões por ano, quando essa quantia deveria ser revertida para a realização de novos concursos públicos, para o fortalecimento da carreira de milhares de educadores e como forma de reversão a médio prazo das contratações temporárias.

Entretanto, o interesse de Eduardo Leite é transformar nossas escolas em negócios lucrativos para poucos, à custa do bem-estar e do futuro de milhares de crianças e adolescentes; isto é, ele objetiva mercantilizar a educação em todos os seus fins.

Inclusive, esse é o projeto a partir do qual dezenas de governantes se elegeram no último processo eleitoral, e outros certamente o

seguirão utilizando como principal modelo de “campanha exitosa”.

Isso porque o propósito do projeto neoliberal para a educação é reduzir o Estado a mero provedor de recursos públicos, tirando-lhe o papel de gestor, função em que poderia decidir conforme os interesses e as necessidades da população. Por essa razão, o marketing de destruição da “educação pública de gestão pública” é tão incisivo no nosso país, pois visa incutir no imaginário do povo que o Estado é mau gestor e que as empresas surgem para “salvá-lo” das consequências, necessitando, para isso, não apenas redefinir a educação pública, mas destruí-la integralmente da forma como entendemos que deva existir – 100% PÚBLICA E SOB A GESTÃO DIRETA DO ESTADO!

Sabemos que esse tipo de parceria não traz as melhorias prometidas, pelo contrário: precariza ainda mais o serviço prestado e serve apenas para enriquecer pequenos grupos econômicos, destruindo os principais pilares da educação pública. Quem paga a conta, afinal, é sempre o povo.

Ainda neste caminho de destruição, outro dos objetivos da “reforma” associada à privatização, de caráter ideológico, também vem sendo cumprida: **controlar o processo educativo, colocando as escolas sob formas de administração empresarial e sob os ditames do capital.** Nessa lógica, sob o véu do seu projeto político-ideológico, impede-se a gestão democrática das escolas — a partir de uma percepção pública — e a educação pública e de qualidade como um direito; permite-se o controle dos profissionais, na medida em que estarão diretamente submetidos à gestão local em toda e qualquer questão atinente às condições de trabalho — sobretudo as ferramentas de mobilização, como assembleias e greves; e ainda afastam-se da comunidade escolar as deliberações que afetam a escola, visto que esta será gerenciada sob as diretrizes empresariais, isto é, guiada pelo interesse do grupo que gerencia e controla a empresa.

E qual o real interesse de uma empresa? Obter lucro, obviamente.

E como se obtém lucro? Cortando ao máximo os custos, reduzindo ao mínimo os direitos e o salário de funcionárias(os) e professoras(es) e oferecendo o serviço mais barato e rentável, e a qualidade torna-se um critério totalmente dispensável.

Por isso, a mobilização contra este tipo de projeto liberal é imprescindível a fim de criar resistência e repúdio coletivo à abertura de parcerias público-privadas na educação e em quaisquer outros setores.

Com ousadia, é necessário defender uma Escola Popular pensada e construída pela e para a classe trabalhadora; uma escola cujas bases do ensino e da gestão não sejam concebidas separadamente ou alheias às necessidades da comunidade e que não estejam a serviço dos interesses econômicos e ideológicos da burguesia, mas do pleno desenvolvimento humano e científico em prol da emancipação da classe trabalhadora.

“

Sabe-se que um dos objetivos dessa parceria público-privada é a destruição dos serviços públicos para que se possam destinar os recursos estatais para as mãos de empresários, em vez de aplicar na melhoria das condições de trabalho, na carreira e nos salários dos professores.

PARECER JURÍDICO sobre a Lei 22.006/24 PR – ESCOLAS DO PARANÁ

matéria de Gerusa Pena (OAB/RS 138.080), Filipe Ferreira Delmondes (OAB/RS 127.409) e Beatriz Lourenço Mendes (OAB/RS 112.079)



Este parecer tem por objetivo analisar a Lei nº 22.006/2024 do Estado do Paraná, que institui o “Programa Parceiro da Escola”, cujo objetivo é a transferência da gestão de duzentas e quatro (204) escolas públicas estaduais para a iniciativa privada.

A análise abordará, em especial, os possíveis conflitos desta lei com a Constituição Federal de 1988, com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB – Lei nº 9.394/1996) e a com Constituição Estadual do Paraná.

Antes de tudo, cumpre salientar que, conforme definido pela Constituição Federal, “a educação é um direito social de todos e um dever do Estado”. Esta deve ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento do indivíduo, preparando-o para o exercício da cidadania e para a sua qualificação profissional, com base nos artigos 6º e 205 da Carta Magna brasileira.

A Constituição Federal de 1988 teve um duplo papel histórico na educação. De um lado, o texto promulgado tratou de reverter situações criadas pelo regime ditatorial militar, especialmente com relação à censura e à perda de recursos na área educacional, por isso a previsão do artigo 206. De outro lado, o Estado Democrático de Direito abriu portas para a universalização da educação, isto é, para o acolhimento de jovens e adultos que não tiveram oportunidade de frequentar os bancos escolares, como podemos observar pelo artigo 208 do texto constitucional.

Ressaltamos, assim, Pontes de Miranda¹⁴, o qual defendia, desde 1933, que a educação é um direito público subjetivo de fundamental importância:

A educação somente pode ser direito de todos se há escolas em número suficiente e se ninguém é excluído delas, portanto se há direito público subjetivo à educação e o Estado pode e tem de entregar a prestação educacional. Fora daí, é iludir com artigos de Constituição ou de leis. Resolver o problema da educação não é fazer leis, ainda que excelentes; é abrir escolas, tendo professores e admitindo os alunos.

Desse modo, nota-se que a educação torna-se o primeiro direito social fundamental, uma vez que só há exercício da cidadania com a devida formação educacional de qualidade, e, portanto, ela deve ser objeto de defesa permanente pela sociedade civil e tratada com absoluta prioridade pelo Estado.

Isso posto, em descompasso com o que a Constituição Federal define, a Lei nº 22.006/2024, do Estado do Paraná, autoriza a Secretaria de Estado da Educação (SEED) a celebrar contratos com pessoas jurídicas de direito privado para a implementação de ações nas instituições da rede estadual de ensino do estado. O Programa, por meio da execução indireta, poderá ser implementado nas instituições da rede estadual, exceto em algumas específicas, previstas no art. 3º, parágrafo único da lei¹⁵.

¹⁴ Pontes de Miranda. Direito à Educação. Rio de Janeiro: Alba, 1933.

¹⁵ Parágrafo único. O disposto nesta Lei não se aplica às seguintes instituições: I – de ilhas; II – de aldeias indígenas;

A lei sancionada, ao permitir que instituições de direito privado assumam a gestão das escolas, compromete um dos princípios fundamentais da educação: a gestão democrática. Este princípio encontra-se previsto na Constituição Federal:

Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

[...]

VI – gestão democrática do ensino público, na forma da lei;

O princípio da gestão democrática, além de mencionado na Constituição Federal, também é garantido pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB – Lei nº 9.394/1996):

Art. 3º O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

[...]

VIII – gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos respectivos Estados e Municípios e do Distrito Federal;

No mesmo modo, a Constituição Estadual do Paraná, em seu art. 178, cujo inciso VII foi revogado pela ADIN 606, estabelecia o princípio da “gestão democrática e colegiada das instituições de ensino mantidas pelo Poder Público estadual, adotando-se sistema eletivo, direto e secreto na escolha dos dirigentes, conforme a lei”. O Supremo Tribunal Federal (STF), por maioria, julgou em parte procedente a ação direta e declarou a inconstitucionalidade da expressão “adotando-se o sistema eletivo, direto e secreto na escolha dos dirigentes na forma da lei”, contida no inciso VII do art. 178. Apesar da revogação dessa disposição específica, a Constituição do Estado do Paraná continua a prever o princípio da gestão democrática como fundamental para a educação estadual.¹⁶

Dessa maneira, a delegação de gestão às entidades privadas, prevista nos Artigos 1º e 2º da Lei nº 22.006/2024, entra em conflito com o princípio da gestão democrática, uma vez que transfere a autonomia administrativa das escolas públicas para o setor privado, possivelmente diminuindo a participação da comunidade escolar e da sociedade civil na administração educacional, o que é exigido pelos dispositivos constitucionais e legais mencionados.

Ademais, há a seguinte previsão na lei (grifo nosso):

Art. 4º A implementação do Programa Parceiro da Escola nas instituições da rede estadual de ensino de educação básica visa atender ao interesse do bem comum escolar,

III – de comunidades quilombolas; IV – da Polícia Militar do Paraná; V – das unidades prisionais; VI – que funcionem em prédios privados, cedidos ou alocados de instituições religiosas, salvo previsão no respectivo instrumento; e VII – que participem do Programa Cívico-Militar.

¹⁶ Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=1525262>

na busca pela qualidade de ensino, com impacto educacional, e tem por objetivos:

[...]

V – garantir aos professores contratados pelo Programa Parceiros da Escola remuneração não inferior ao dos Professores Contratados por Regime Especial (PSS), bem como o direito às horas-atividade previsto na legislação trabalhista.

Dessa forma, ao permitir que entidades privadas contratem professores para atuar nas escolas públicas estaduais pelo Programa (art. 2º), a Lei nº 22.006/2024 introduz uma prática que diverge da Constituição Federal, a qual estabelece que a contratação de servidores públicos deve ocorrer mediante e exclusivamente concurso público. Essa disposição põe em xeque a igualdade de acesso aos cargos que devem ser públicos e a transparência nos processos seletivos — princípios fundamentais para a administração pública conforme estabelecido na Constituição Federal:

Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

[...]

V – valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos, na forma da lei, planos de carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aos das redes públicas;

Também é preocupante o tema do piso salarial dos profissionais da educação, conforme estabelecido no Art. 206, VIII da Constituição Federal, que não é claramente abordado na Lei nº 22.006/2024. A ausência de disposições claras sobre o piso salarial dos professores contratados pelo Programa Parceiro da Escola pode resultar em condições prejudiciais em comparação com aqueles estabelecidos pelo regime público. Isso levanta preocupações sobre a equidade salarial e sobre o cumprimento dos direitos fundamentais, o que é crucial para garantir a valorização e a dignidade da categoria educacional.

Outro aspecto a ser discutido diz respeito ao dever do Estado na gestão administrativa e financeira das escolas públicas. Nesse sentido, um marco constitucional fundamental é a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB – Lei nº 9.394/1996), a qual trata da organização da educação nacional.

Tal lei estabelece que é dever da União prestar assistência financeira aos Estados para o desenvolvimento de seus sistemas de ensino. No mesmo sentido, ao abordar a gestão financeira e administrativa, a LDB também menciona que:

Art. 15. Os sistemas de ensino assegurarão às unidades escolares públicas de educação básica que os integram progressivos graus de autonomia pedagógica e administrativa e de gestão financeira, observadas as normas gerais de direito financeiro público.

Na contramão da previsão legal, a lei nº 22.006/2024 prevê (grifo nosso):

Art. 7º O parceiro contratado atuará dentro dos limites estabelecidos pela Secretaria de Estado da Educação – SEED, em consonância com o previsto no instrumento convocatório do processo de seleção, abrangendo exclusivamente as dimensões administrativa e financeira, mantendo-se à SEED a autonomia absoluta sobre o projeto pedagógico.

[...]

§ 3º A gestão financeira de recursos advindos do Governo Federal será realizada pelo presidente da unidade executora própria, levando-se em consideração o plano de trabalho do parceiro contratado, deliberado em **reunião da entidade**.

A transferência dessa responsabilidade para a iniciativa privada, conforme previsto na Lei nº 22.006/2024, compromete a função estatal de garantir uma educação pública de qualidade e democrática, essencial para a formação e para o exercício da cidadania. Essa medida contraria os princípios estabelecidos pela Constituição Federal e pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que visam assegurar a autonomia pedagógica e administrativa das escolas públicas, além de garantir uma adequada gestão financeira sob orientação do Estado.

É importante observar que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB – Lei nº 9.394/1996) não prevê parcerias público-privadas para a gestão das escolas, o que constitui uma violação direta dessa legislação.

Sendo assim, sob o ponto de vista da competência para legislar sobre educação, depreende-se que a Lei nº 22.006/2024 também se encontra envolta de inconstitucionalidade. O artigo 22, XXIV, da Constituição Federal prevê que compete privativamente à União legislar sobre as diretrizes e bases da educação, poder-dever devidamente exercido por meio da promulgação da mencionada Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, doravante LDB. Ainda, dispõe, no artigo 25, §§3º e 4º, que compete aos Estados legislarem de forma suplementar para atender às peculiaridades.

A referida normativa federal é de reprodução obrigatória nas constituições estaduais. Assim, a Constituição Estadual do Paraná positivou os limites do exercício da competência concorrente do Estado no seu artigo 13, do qual se extraem os seguintes excertos:

Art. 13. Compete ao Estado, concorrentemente com a União, legislar sobre:

(...)

IX – educação, cultura, ensino e desportos;

(...)

§ 2º. Inexistindo lei federal sobre as normas gerais, o Estado poderá exercer competência legislativa plena para atender às suas peculiaridades.

§ 3º. **A superveniência de lei federal sobre normas gerais suspende a eficácia da lei estadual no que lhe for contrário.** (grifou-se)

À luz dos dispositivos constitucionais analisados, depreende-se que a competência para legislar sobre educação foi devidamente exercida pela União por meio da LDB. Nesse ponto, ao legislador estadual caberia somente a edição de normas e princípios que efetivassem a aplicação da lei federal de forma adequada ao contexto paranaense. Desse modo, a privatização das escolas surge como uma inovação do legislador estadual, em completa dissonância com os princípios e com as regras gerais sobre ensino e educação previstos na legislação federal.

A temática dos limites da competência estadual para legislar sobre educação também pode ser visualizada no seguinte precedente:

CONSTITUCIONAL. EDUCAÇÃO. LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO. LEI 9.394, DE 1996. COMPETÊNCIA LEGISLATIVA CONCORRENTE: CF, ART. 24. COMPETÊNCIA ESTADUAL CONCORRENTE NÃO-CUMULATIVA OU SUPLEMENTAR E COMPETÊNCIA CONCORRENTE ESTADUAL CUMULATIVA. I. – O art. 24 da CF comprehende competência estadual concorrente não-cumulativa ou suplementar (art. 24, § 2º) e competência estadual concorrente cumulativa (art. 24, § 3º). Na primeira hipótese, existente a lei federal de normas gerais (art. 24, § 1º), poderão os Estados e o DF, no uso da competência suplementar, preencher os vazios da lei federal de normas gerais, a fim de afeiçoá-la às peculiaridades locais (art. 24, § 2º); na segunda hipótese, poderão os Estados e o DF, inexistente a lei federal de normas gerais, exercer a competência legislativa plena “para atender a suas peculiaridades” (art. 24, § 3º). Sobreindo a lei federal de normas gerais, suspende esta a eficácia da lei estadual, no que lhe for contrário (art. 24, § 4º). II. – A Lei 10.860, de 31.8.2001, do Estado de São Paulo foi além da competência estadual concorrente não-cumulativa e cumulativa, pelo que afrontou a Constituição Federal, art. 22, XXIV, e art. 24, IX, § 2º e § 3º. III. – Ação direta de inconstitucionalidade julgada procedente, declarada a inconstitucionalidade da Lei 10.860/2001 do Estado de

São Paulo. (STF – ADI: 3098 SP, Relator: CARLOS VELLOSO, Data de Julgamento: 24/11/2005, Tribunal Pleno, Data de Publicação: DJ 10-03-2006 PP-00006 EMENT VOL-02224-01 PP-00098 LEXSTF v. 28, n. 327, 2006, p. 57-71)

Sendo assim, normas estaduais que ultrapassem a competência estadual concorrente afrontam diretamente a Constituição Federal, motivo pelo qual devem ser extirpadas do ordenamento jurídico brasileiro.

Em precedente semelhante, a Corte Constitucional, no julgamento da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 460, doravante ADPF 460¹⁷, declarou inconstitucional o artigo 2º, parágrafo único, da Lei nº 6.496/2015 do Município de Cascavel, a qual previa a proibição de adoção de “políticas de ensino que tendam a aplicar a ideologia de gênero, o termo “gênero” ou “orientação sexual”.

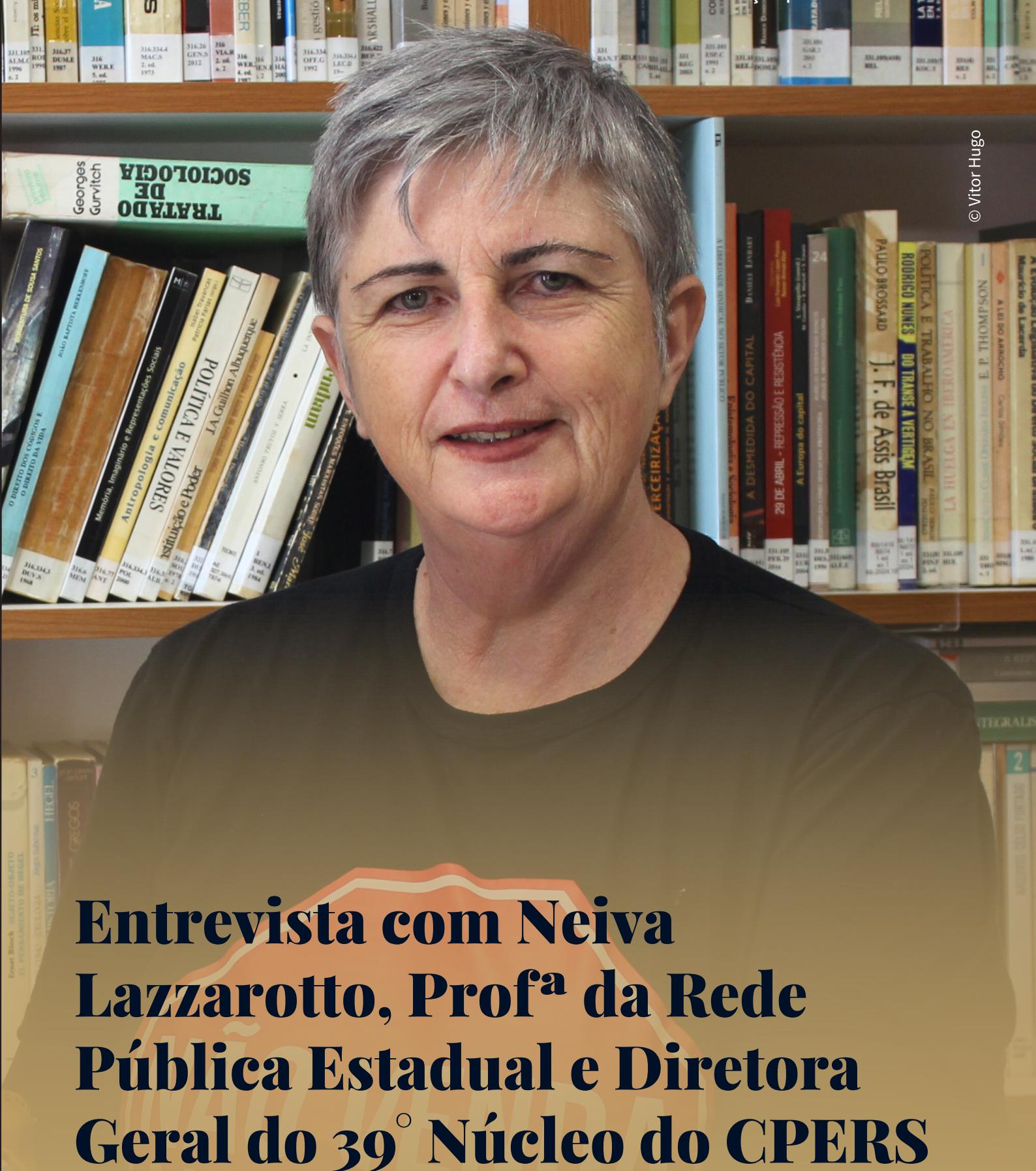
Em decisão unânime, de relatoria do Ministro Luiz Fux, esposou-se o entendimento de que a lei municipal extrapolou a competência prevista no art. 24, §3º, da Constituição Federal, uma vez que aos estados, distritos e municípios compete “somente editar regras e condições específicas para a adequação da lei nacional à realidade local”. Nesse sentido, assim como a liberdade de aprender e o pluralismo de ideais se constituem princípios e diretrizes gerais da educação no território nacional, a gestão pública da educação compõe o mesmo arcabouço principiológico de normas basilares do sistema de educação nacional.

Diante dos pontos apresentados, é possível concluir que a Lei nº 22.006/2024 do Estado do Paraná apresenta diversas inconsistências e conflitos com a Constituição Federal, com a LDB e com a Constituição Estadual do Paraná, visto que usurpa a competência da União para estabelecer normas gerais sobre o tema da educação. Tais inconsistências comprometem a gestão democrática, a qualidade do ensino público e a autonomia escolar, além de violarem os direitos dos profissionais da educação.

Em síntese, da análise detida do ordenamento jurídico brasileiro, da doutrina e da jurisprudência acerca do tema, depreende-se que as normas e diretrizes relacionadas à educação devem ser orientadas pela pedra angular do Estado Democrático de Direito, isto é, a Constituição Federal. A garantia da gestão democrática, a autonomia pedagógica e administrativa das escolas públicas e a formação do sujeito enquanto cidadão dependem da condução desse projeto por intermédio do aparato estatal. Além disso, a gestão pública das escolas ostenta natureza de diretriz geral de educação e, portanto, não pode ser modificada via lei estadual.

Tendo em vista as inúmeras violações que a Lei nº 22.006/2024 do Estado do Paraná apresenta à garantia da educação nos moldes constitucionais, o escritório Rogério Viola Coelho entende a possibilidade de judicialização da matéria, sobretudo em face de afronta às Constituições Federal e Estadual e à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

¹⁷ Disponível em: <https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=753445537>. Acesso em 08 de julho de 2024.



Entrevista com Neiva Lazzarotto, Prof^a da Rede Pública Estadual e Diretora Geral do 39º Núcleo do CPERS

por Elisabete Guedes – Mestre em Letras, Coordenadora Pedagógica na EJA da EMEF Afonso Guerreiro Lima.

Elisabete – O que estamos vivendo no cotidiano escolar é um adoecimento generalizado, Neiva, dos docentes e dos funcionários de escola também. Isso parece ser o resultado das diversas situações insalubres a que os professores são submetidos pelos governos municipais e estaduais. É uma decisão política muito pensada para que o professor não tenha forças para reagir a esse contexto de desvalorização da carreira, da venda do patrimônio, da terceirização do trabalho docente para essas instituições que lucram muito com os recursos públicos destinados à educação. Há dados alarmantes sobre casos de violência em torno das escolas e nas escolas. Então, é um cenário assustador, porque, no cotidiano, tanto do Estado quanto do Município, observamos que a comunidade se autoriza a agredir o professor. Há poucos dias, houve uma situação de uma mãe que invadiu a escola querendo agredir a diretora. Há um estudo do Observatório do Estado Social Brasileiro sobre as razões da epidemia de violência contra professores e professoras do Ensino Básico que responde a muitos dos nossos questionamentos sobre este momento que estamos vivendo. Daí eu fiquei pensando sobre isso: se as agressões acontecem é porque a sociedade legitima as pessoas a agredirem os professores.

Elisabete – E como é que isso tudo se dá, como é que isso tudo vai se instalando? Eu acho que muito é por causa das políticas públicas que desvalorizam o trabalho docente, porque a pessoa é cerceada até no pensamento. Há, também, a questão de a comunidade não poder mais eleger diretores de maneira direta no Município. Então, o que o professor faz? O sonho do professor é dar aula. E o que ele faz? O desenvolvimento do ensino-aprendizagem fica prejudicado porque o professor fica mediando

conflitos e com medo permanente de punição, de cerceamento das ideias por parte dos governos.

Neiva – Então, você abriu um leque bem grande aqui. O que eu te diria? Te ouvindo, pensei em Darcy Ribeiro: “A crise da educação brasileira não é crise, é projeto.” Eu acho que é isso: tudo isso é projeto — da elite, do sistema capitalista. E, mesmo sob o governo Lula, não alterou um todo. Ainda assim, a maioria dos estados é governada pela direita, e a maioria absoluta das prefeituras, pela direita ou extrema-direita. Então, o projeto hegemônico, no caso aqui, é deles, é um projeto. Portanto, comentando algumas dessas questões que tu fala, depois eu vou para a violência e a questão do sonho. Acho que eu vou começar por essa do sonho.

Neiva – Eu me aposentei já há uns seis anos e, quando eu estava no Emílio Massot, ali no meu período ativo, eu dizia assim: há tanta coisa que a gente faz na escola, que a última, se sobrar tempo, é aquela que é o objeto da nossa profissão, que é o conhecimento. Por quê? Entrou no portão da escola, você está acolhendo, dá segurança, dá carinho, dá atenção, vê se não tem problema de saúde, se comeu, dá afeto. A alimentação todo mundo sabe que é importante, porque boa parte da população não come, mas existem situações com que a gente se depara, como por exemplo, cobramos da secretaria, da coordenadoria: as aulas são suspensas quando há um temporal, quando faz calor extremo. E aí eles respondem para a gente: “Mas e a alimentação das crianças?” Entende? Então, a escola é fundamental, fundamental para os filhos e para as filhas da classe trabalhadora, em especial para os mais pobres. Enfim, a gente faz tudo isso, alimenta, proporciona educação sexual, acompanha... E, se sobrar tempo, vem aquilo que é o objeto da profissão do professor: o conhecimento, o ensinar e aprender.

Neiva – Então, eu penso a mesma coisa que você. A conclusão é a mesma, e não é à toa. A escola, de fato, é uma instituição muito importante para as famílias, para as famílias da classe trabalhadora. Cada vez mais a gente vai se dando conta. Por exemplo, há muitos anos, algumas décadas atrás, a gente, a esquerda (quando eu era petista ainda, hoje eu sou do PSOL), criticava o projeto do Brizola de escola de tempo integral. Hoje, somos defensores e achamos cada vez mais necessário. No Estado, por exemplo, o governo federal e o governo estadual têm priorizado o Ensino em Tempo Integral para o Ensino Médio. No entanto, as famílias estão rejeitando o Integral do Médio; elas querem o integral da educação, do Ensino Fundamental, em especial os anos iniciais (do primeiro ao quinto) para que elas possam deixar as crianças o dia todo, para que a escola, além do conhecimento, possa oferecer oficinas, esportes, etc. Então, hoje, Brizola é muito necessário e reivindicado.

Elisabete – Neiva, tem a questão de que os alunos do Ensino Médio precisam trabalhar.

Neiva – Então, por quê? Por exemplo, eu visitei uma escola cuja comunidade foi consultada e duas vezes disse “não” para o Médio integral. Por quê? Porque os jovens querem buscar o emprego, o estágio, que é um caminho para o emprego. Mesmo com o “pé-de-meia” do Lula, mesmo com uma complementação de bolsa que o Eduardo Leite dá aqui no estado (cujo nome do programa eu não lembro), é menos do que o estágio, é menos do que o emprego. Então, os jovens querem isso, há esse conflito, digamos. Mas acho que a escola é necessária e cada vez mais fundamental; ela é, praticamente, um centro comunitário, porque é um alento para as famílias. Daria para fazer muita coisa naquelas escolas que estão vazias, por causa da diminuição da natalidade. Caberia aos governos... (Estamos te

reivindicando aqui, Doutor Rogério, agora a gente vai sonhar também, né?).

Neiva – Imagina o Julinho, por exemplo. O Julinho já teve 4.800 estudantes; agora, ele passou um pouco mais de 1.000, e a direção nova vibrou, porque voltou, resgatou mais de mil estudantes, se deu direito a ter um vice-diretor-geral. Entende? O que faz com todo aquele prédio? Nós temos 50%, praticamente (ou é 48, ou 49, ou é 52, vamos arredondar), da população que não concluiu o Ensino Médio. Então, por que não há mais EJA? Por que não se desenvolvem programas, projetos, para levar quem não teve acesso à escolarização para dentro desses espaços ociosos ou faz oficina? Enfim, existe estrutura pública para ser ocupada com algum projeto de educação. O saber, o conhecer, o estudar pode ir até o fim da vida. A gente vê alguns casos que emocionam: fulano de tal com 70 e tantos anos, com 88 anos na universidade, entende?!

Elisabete – Nós temos uma aluna com 83 anos na EJA.

Neiva – Fantástico isso! Então, essa é uma coisa: a importância da escola, do adoecimento. O que eu te diria? Dos profissionais da educação, professores e funcionários? Eu acho que é uma combinação, é parte de um projeto com algumas políticas. Primeiro: arrocho salarial. Desde o neoliberalismo (até muito claro da vivência nossa de FHC para cá), em raros momentos tivemos aumento real desse salário. Nunca houve a recomposição. Chegou a haver uma vez, que era do Brito. Acho que, para o Olívio aqui, a defasagem do salário dos professores estaduais era de 190%.

Elisabete – Eu lembro que o último aumento real foi no governo do Olívio.

Neiva – Isso. Então, eram 180, 190... Claro que tinha mudança de moeda, e o governo do Olívio não tinha condição de repor, nos apresentou a Constituinte Escolar; daí houve um

conflito, e assim por diante. Mas, então, são os baixos salários. O Rio Grande do Sul tem um dos mais baixos salários do país.

Neiva – Nós já fomos a melhor educação do país. Hoje, figuramos aí, talvez, em torno da décima, décima segunda; tenho que olhar exatamente. Isso depois tem que precisar, viu, Vitor? Eu não lembro exatamente. Tanto que a secretária Raquel agora está fissurada em melhorar o IDEB. O IDEB e o IDEB... Eles precisam melhorar o IDEB, porque é vergonhoso para um governo que já tem sete anos de governo, de Eduardo Leite, que se pretende candidato à presidência da República, não ter melhorado o índice da educação. Então, por causa disso, eles estão enlouquecendo, adoecendo as direções, as equipes diretivas, especialmente os professores, com mais exigência. Não realizam concursos. Quando fazem, fazem para 1.500 vagas para todo o estado. É uma amostra grátis.

Elisabete – O Município de Porto Alegre está no mesmo caminho...

Neiva – No mesmo caminho? Estaria bem melhor. Então, não há concurso público, os salários são baixíssimos...

Elisabete – O plano de carreira ainda existe?

Neiva – Desmontaram o plano de carreira, acharam o plano de carreira...

Elisabete – Veja o meu exemplo.

Neiva – Vamos ver.

Elisabete – Me aposentei com trinta e dois anos de trabalho, vinte e quatro no ensino público e o resto na iniciativa privada. Eu fiz Especialização, Mestrado... tive uma carreira de gestão, passei por duas direções de escola, desenvolvi projetos de leitura reconhecidos, estive na direção de escola que atendia 1.400 alunos. Neiva, me aposentei em 20h na letra A porque, quando eu entrei no município, eu tive que me exonerar de uma matrícula do estado.

Neiva – Classe A. Não teve promoção alguma?

Elisabete – Nenhuma. Nada. Então eu saí aposentada ganhando menos de quem está entrando na carreira.

Neiva – Então, olha só. Não realiza concurso. Tem mais contratos. Para os concursados que tinham plano de carreira, congela o plano de carreira, não faz promoção, não recompõe a inflação, e o básico vai ficando baixo. Agora, o Leite, no seu primeiro governo, desmontou o plano de carreira, tirou o nosso básico, criou o subsídio, as vantagens, criou uma parcela de irredutibilidade e vai justamente na contramão, porque irredutibilidade não pode reduzir, mas reduz. Usa aquela parcela, joga para dentro do subsídio.

Elisabete – Artimanhas!

Neiva – Artimanhas sórdidas para economizar e não gastar, não avolumar a folha de pagamento e pagar menos. Com isso, nós temos cerca de 18 mil aposentados que já são há 10 anos e não têm um reajuste sequer. Está financiando o seu próprio...

Elisabete – Como não adoecer?

Neiva – Como não adoecer?! Então, isso dos aposentados. Para os da ativa, além de todas essas demandas que a gente já falou antes, agora estamos na era da “plataformização” da educação. Tudo é plataforma, tudo é planilha. Nossos colegas em todas as escolas não aguentam mais preencher planilhas. Tudo planilhado. Evidentemente que sabemos que tem que ter planejamento, não existe trabalho que não tenha um planejamento, registro diário, avaliação.

Elisabete – Existe um trabalho burocrático que requer muitas horas de trabalho além da carga horária de cada professor, é desumano.

Neiva – Sempre existiu, mas agora está intensivo e, com a tecnologia, eles estão tendo

que colocar diariamente, não apenas o conteúdo desenvolvido, as habilidades, as competências. Eles exigem que coloquem o código da habilidade e da competência lá da BNCC. Entende?

Elisabete – Que é destoante da realidade, porque é nacional, né?

Neiva – Porque não fomos consultados. Então, na verdade, o que as pessoas estão dizendo? Que estamos sobrecarregadas de trabalho, há um massacre dentro das escolas, exigências e mais exigências, o que provoca adoecimento aos professores e equipes diretivas. Ainda que o Eduardo Leite tenha melhorado a sua função gratificada, muitos dizem: “Agora as direções vão atender a demanda da Seduc, porque receberam reajuste.” Reajuste é merecido, tem uma tarefa importante a cumprir: coordenar a escola. Quem está ganhando muito pouco é o professor, é o funcionário. E, na verdade, o nosso salário deveria ser o dobro ou o triplo do que é. Então, ninguém está ganhando muito, nem as direções.

Neiva – O que acontece, então, com as direções que elas dizem? Elas recebem mensagem do coordenador da primeira coordenação à noite, aos domingos, aos sábados, entende? Então, tem que estar disponível 24 horas por dia ou 18 horas por dia para a escola. Tudo isso está gerando um adoecimento, de fato. E, quando você falou disso ali, no início, eu me lembrei. Tem uma pesquisa, eu acho que eu já te falei isso uma vez, do Doutor Rogério. A CNTA, que é a nossa confederação, realizou uma pesquisa na área da saúde mental dos trabalhadores em educação, coordenada pela Faculdade de Psicologia da UNB. Deve ter sido no início dos anos 2000; se não me engano. À época, foi a maior pesquisa na área de saúde mental do serviço público de que se tinha conhecimento até então. E já revelava lá, naquele ano, que eu não lembro agora com precisão (2000, deve ter

sido 2005, portanto, há uns 20 anos): aqui no Rio Grande do Sul, 39% do magistério sofria da síndrome de burnout. Imagina, era 40%, 39%. Quarenta por cento 20 anos atrás!

Elisabete – Imagina hoje se for fazer uma pesquisa atualizada!

Neiva – Se for fazer hoje, dá para chutar que está entre 70% ou 80%.

Elisabete – Se for fazer um levantamento dos dados das licenças de saúde, teremos o retrato do adoecimento da categoria.

Neiva – Isso, então, acho que é isso. Primeiro, é só a imposição...

Elisabete – A categoria, em função da defasagem dos salários, tem que trabalhar, em muitas situações, 60 horas. Como é que tu respira?

Neiva – Não tem sanidade. Nós temos uma colega da diretoria do 39º Núcleo, professora da escola Ildo Meneghetti, a maior escola das básicas públicas de Porto Alegre. Quase 2 mil estudantes hoje. Ela trabalha 60 horas. Ela é ótima, professora de Biologia...

Elisabete – Aí eu fico pensando como é que os governos podem acreditar que uma avaliação classificatória pode representar a aprendizagem de um aluno, como podem desconsiderar a realidade de cada comunidade, a sobrecarga de trabalho docente que influencia diretamente no desenvolvimento do ensino-aprendizagem? Enfim, o que é o ofício do professor! É óbvio que não vamos nos eximir de atender um aluno que está passando por uma situação que a gente sabe que é a escola que ampara, né, Neiva? A escola que ampara, a escola que escuta. Os indicadores da pandemia mostraram isso: a maioria das famílias é muito desestruturada para a escuta, os alunos sempre chegam nos professores. É ali que a gente tem o reflexo das violências domésticas, do que sofrem as crianças nos espaços de convivência, enfim. Então, como podem pensar em

aprendizagem? Eles, que eu quero me referir ao governo, né, sem pensar nesse aspecto, que é a humanização das relações escolares. Não pode ser sério, porque tu vai ali fazer uma prova, o aluno vai estar naquele momento vivendo uma determinada realidade. Tu conhece a realidade desse aluno? Conhece a realidade que esse professor está vivendo na escola? Esses fatores são desconsiderados! É como se os números representassem o ser humano na sua integralidade. Educação, aprendizagem não podem ser representadas por números, nota não é avaliação, é classificação.

Neiva – Como abstrair tudo isso, né?

Elisabete – Como é que eles podem falar em indicadores, né? Eu fico assustada. Ao meu ver, avaliação apenas classifica, não tem nada a ver com aprendizagem!

Neiva – Lembrei agora... Charlie Chaplin, né? No filme, eu acho que é “O Grande Ditador”: “Não sois máquinas, homens é que sois.” Né? Entende? Então, é visto como um operador, um operador, um operador...

Elisabete – Muitas pessoas não se dão conta disso, né? Vão trabalhando, trabalhando, trabalhando. Mas a gente sabe que tem ali uma troca de muito dinheiro envolvido, com esses institutos...

Neiva – Sim, eu ia chegar aí.

Elisabete – Mas eu fico muito inquieta, pensando como a própria imprensa, a sociedade compra essa ideia de que a escola tal está com o IDEB tal e que os números possam representar a qualidade do ensino.. Mas eles não falam e não tratam dessas coisas... Por quê? É um negócio que foge, é a transformação da educação em mercadoria.

Neiva – É perverso.

Elisabete – É, “perverso”... Talvez seja essa a palavra.

Neiva – É verdade. E o discurso é todo maquiado.

Elisabete – Maquiado... Não, a retórica do Leite é exemplar...

Neiva – É de qualidade, de eficiência, de tecnologia, de avanço. Vamos para o *Summit* como se estivéssemos... Vocês viram a situação das estruturas das escolas?

Elisabete – Sim.

Neiva – Predial, né? A situação da estrutura veio à tona mais uma vez agora, no início do ano, por causa do calor extremo. O CPERS ingressou com a medida judicial, e a diretora mostrou como estava a escola: sem ventilador, sem ar-condicionado, e aí segue. Então, é o oposto, eles fazem o oposto do que dizem. Eu acho que eles mantêm a escola como uma instituição ainda, que é para manter os filhos e as filhas das trabalhadoras atendidas por alguém, de algum jeito, entendeu? Para quê? Para liberar a força de trabalho para ir trabalhar. O homem, geralmente o homem, a mulher agora, mais mulher no mercado de trabalho, para que continue produzindo para o sistema, para o sistema capitalista. Acho que eles encaram a escola quase como um depósito de crianças e adolescentes. Se fosse caricaturizar, se fosse honesto da parte deles, seria isso: joga para lá as pessoas...

Elisabete – E parte da comunidade escolar me parece que às vezes compra essa ideia também, né, Neiva? De criticar a escola, de não defender o professor, porque, quando se fala em paralisação, em greve e tal, é uma enxurrada de críticas, né?

Neiva – Acho que tem um cartoon que mostra assim: antigamente, como era? Eram os pais agradecendo ao professor, levando o filho lá junto e perguntando para a professora o que aconteceu, que a minha filha ou meu filho não foi bem ou reprovou. Hoje, não. No

cartoon, mostra os pais, junto com a criança, chegando lá e querendo agredir a professora porque o filho ou a filha não foi (risos)...

Elisabete – Exatamente.

Neiva – Do respeito à profissão que tinha antes, que sabia que, se a professora dissesse sim, estava certa. Hoje, não. Hoje, toda a responsabilidade é jogada sobre o professor quando é do sistema educacional, quando é da Secretaria de Educação, quando é o projeto político do governo. Então, falando da carga e tudo mais dos colegas: ninguém é consultado, né? Você lembra quando eu estava na escola? Mais recentemente? Quando o MAC EDUC consultou as escolas sobre o conteúdo, sobre qual reforma curricular era necessária. Porém, foi imposta a reforma no Novo Ensino Médio, tudo é imposto. Agora, se você fala em habilidades e competências, são impostas...

Elisabete – Mas, Neiva, olha, observa, todos os anos eles ainda usam a expressão “grade curricular” por aí... A grade vai mudar aqui.

Neiva – Mas é necessário um currículo.

Elisabete – A definição curricular não é discutida com a escola, todo ano impõem mudanças, redução de períodos em determinadas disciplinas, leis, decretos, pareceres... que impactam diretamente na vida dos professores e não somos consultados.

Neiva – Vamos criar um projeto de vida e vamos criar as trilhas...

Neiva – Quem pensou nisso? Você foi consultada sobre isso?

Elisabete – Nunca. Nunca quem trabalha, quem faz educação acontecer é consultado.

Neiva – Então, claro, houve algumas conferências de educação, pelo menos dos anos 90 para cá. Eu me lembro de ter participado em Belo Horizonte, o Mineirinho lotado, foi uma semana inteira de debates. Uma outra aqui no Gigantinho. Nos governos do PT, mais

recentemente, fizeram, mas bem mais restrito, e agora o MEC controla também pelo Lemann.

Neiva – Aliás, há o movimento “Todos pela Educação”. Eu quero voltar agora aqui para a nossa realidade, para a privatização da educação. Nós começamos a levantar o problema do projeto do governo Leite das PPPs para 99 escolas e a Prefeitura de Porto Alegre para as suas 100 escolas. Quando é que isso apareceu? Estamos em 2025. Foi numa reportagem da *Zero Hora* de agosto de 2023, pela Rosane de Oliveira, que apareceu pela primeira vez. Se eu não me engano, foi ali: o governo estava pensando em adotar a PPP para 99 escolas. Lá eram 100 na época; tiraram uma, agora são 99. Ano passado eles voltaram à carga. Consultaram as comunidades, consultaram as equipes diretivas? Não, só aconteceu uma única reunião em setembro de 2023, depois do anúncio. Nem todas as direções conseguem participar devido ao excesso de tarefas, então faz virtual, né?! E o que é isso? Segundo eles, é “parceirizar”, passar para uma empresa os serviços não pedagógicos. Quais são os serviços não pedagógicos? A merenda, a alimentação, a monitoria, a limpeza e a vigilância. Consegue imaginar que a merenda não tenha interação com o educando? A monitora ou monitor...

Elisabete – Mas voltamos àquele ponto em que estávamos conversando. Eles não “enxergam” o ser humano como centro da educação.

Neiva – Eles não fazem essa opção porque eles sabem. Não é que eles não sabem, eles não querem. Eles escolheram outro modelo. Qual é o modelo que eles estão escolhendo? Há uma educação mínima, básica, instrução mínima, por isso as mudanças curriculares também. No caso dessas PPPs, vou insistir muito, porque, se isso se consolidar aqui no Rio Grande do Sul, vai ser uma porteira aberta. Isso é venda das escolas. É um projeto para 25 anos...

Elisabete – Sim, eu vi.

Neiva – 25 anos, por 5 bilhões de reais. Onde vai ser selecionada a empresa que vai gerir merenda, limpeza, monitoria, etc.? Na Bolsa de Valores de São Paulo, na SP3. Você consegue imaginar a batida de martelo? Foi assim no Paraná, foi em São Paulo. Tudo começou em Belo Horizonte com a Educação Infantil. Eles construíram, eu não lembro agora, umas 50 escolas mais ou menos. Uma empresa ligada à Odebrecht as construiu, olha só, lá atrás, tá?! Empresa visa a quê? Lucro. Então, se eu tenho 5 bilhões para colocar em 99 escolas durante 25 anos, nós fizemos o cálculo. Isso daria 2 milhões ao ano por escola. Mas existem escolas de tamanhos diferenciados. Por exemplo, a Ildo Meneghetti, que é a maior das nossas, tem quase 2 mil alunos na Restinga. José do Patrocínio, 1.500 alunos na Restinga é grande. Mas nós temos escolas de 200 alunos aqui no Cristal, na Cruzeiro, no Partenon, que também estão no projeto. Isso daria 2 milhões ao ano por escola. Com esse dinheiro na mão da equipe diretiva, do conselho escolar, da comunidade, quase constroem uma escola nova. Quase constroem uma escola nova! Então, para onde é? É um grande negócio que está sendo operado pelo Leite, pela Raquel, por seus secretários de reestruturação, de parcerias, etc. Imagina isso aqui! Então, a empresa vai ter quanto de lucro? Nós participamos de uma audiência pública em que eles disseram, e o projeto diz, que o retorno para a empresa é 9,84% ao ano. Aí, no debate com as escolas e com comunidades, eu pergunto: vocês acham que é bastante ou é pouco esse lucro anual? 9,84%, 10%? Arredondemos para pensar. As pessoas ficam pensando, mas acham que 10% é um bom lucro, outras acham que é pouco. É pouco, por quê?

Neiva – O exemplo de Belo Horizonte, a cujo estudo eu tive acesso, mostrou que, em um determinado período, se eu não me engano, de 2012 a 2018, cada ano dava um valor

diferenciado do lucro. Por quê? Os primeiros anos exigem um grande investimento. No caso lá, era a construção de escolas; no caso aqui do Rio Grande do Sul, é a reforma das escolas. Nós temos escolas bem precárias. Então, primeiro se reforma, depois é só a manutenção. A manutenção foi abandonada pelos governos, por isso está nesse estado, ao lado da merenda, da limpeza, da monitoria e tal, tá. Deixa eu ver o que eu estava dizendo aqui para chegar nisso aqui.

Elisabete – Belo Horizonte.

Neiva – Belo Horizonte. O estudo: um mês 27%, outro mês 30 e pouco por cento, outro mês 40 e tanto, chegou a 80 e pouco por cento no mesmo período. Lucro médio de um período: 62%. Entendeu? Por isso que os contratos das PPPs são de longo prazo. Porque é aí que está o pulo do gato: tu podes elevar o lucro. Por que tu não faz só por quatro anos de uma gestão? Porque não dá tempo de... Tu faz o investimento, blá, blá, blá.

Elisabete – E sabe o que eu acho?

Neiva – É um roubo. Isso é um saque aos cofres públicos pelo empresariado...

Elisabete – Exatamente, exatamente!

Neiva – Pelos bancos e empresários...

Elisabete – Agora eu fico pasma também com a legalidade, as leis são feitas e usadas pelos governos quando é pra defender os interesses deles.

Neiva – É legal.

Elisabete – Mas cadê o judiciário no estado, no país? Que tudo passa...?

Neiva – Desde o Fernando Henrique que está na lei. Lula I regulamentou, começou no FHC. Lula I, 2004.

Elisabete – Eu li essa da PPP. Mas me pergunto como passa, por exemplo, o Estado aplicar menos de 25%? O município é 18% que tem que aplicar na educação, né?

Neiva – 18%. 25% é o Estado.

Elisabete – É o Estado, acho. Ele não aplicou isso, né?

Neiva – E nada acontece.

Elisabete – Isso. E nada acontece? Como nada acontece? Por isso que eu me desiludi. Minha segunda carreira ia ser Direito. Eu desisti, desisti. (risos)

Neiva – Nós estamos cheios de bons advogados. Doutor Rogério é a nossa paixão. É um parceiro da luta contra a militarização da escola cívico-militar, um apoiador e tudo mais. Mas a instituição judiciária existe para defender, ao fim e ao cabo, os interesses do capital e não da classe trabalhadora. Entende? Então, é legal, é legal.

Elisabete – É tudo legal.

Neiva – Sabia que o processo da PPP aqui, por enquanto, está travado? O Tribunal de Contas do Estado, ao analisar, apontou vários problemas. O primeiro deles é que o Estado não conseguiu comprovar a “vantajosidade econômica”. Olha o palavrão: “vantajosidade”. Não conseguiu mostrar que era vantajoso economicamente. Por óbvio! Se eu tenho que aplicar 2 milhões, é uma coisa, mas se o empresário vai fazer o trabalho, os 2 milhões não serão o suficiente, vai ter que ter 2 milhões e 100, ou 200, vai ter que ter o lucro dele, entende? Então, começa desde ali, desde ali. Eles estão agora, e nós tememos que até meados do ano eles consigam sanar esses problemas se a gente não impedir isso. Então, a nossa campanha, até nessa camiseta, ó, “Não venda a minha escola”, é uma campanha do CPERS. Mas não começou aqui, começou no Paraná. E daí a nossa confederação, a CNTE, adotou esta campanha: “Não venda a minha escola”. A comunidade entende melhor dizendo dessa forma do que falam de privatização. O Leite, a Raquel, o Melo querem privatizar a nossa escola.

Neiva – Então, a gente vai agora para as comunidades. Fizemos uma discussão com

os colegas. Mas, enfim, o projeto deles é esse. Mas não para aqui, viu, Bete. Eu estava te falando... Todos os programas da Seduc, da Raquel Teixeira, do Eduardo Leite, têm um instituto ou uma fundação privada por trás. Vou dar alguns exemplos. “Alfabetiza-tchê”: tem o nome de um programa gaúcho de alfabetização. Sabe quem está por trás? Fundação Lemann, Natura. Veja bem!

Elisabete – Essa fundação já tinha uma outra relação com o Eduardo Leite, né?

Neiva – Também tinha. Ensino Médio: Programa Jovem de Futuro. Legal, preocupado com o futuro da juventude, tecnologia. Quem está por trás? Quem coordena? Unibanco, Instituto Unibanco. Vou contar uma situação para vocês que a gente vivenciou. Agora, no início do ano, acho que foi na terceira semana de março, houve uma formação para as escolas de Ensino Médio e de Ensino Fundamental II, do quinto ao nono ano, na PUC. Foram três dias de formação, dois dias para um grupo de escola, dois dias para outro grupo de escola. Chamaram as escolas, reuniram, distribuíram por sala de aula os grupos de escolas. Não havia um coordenador da CRE, da primeira coordenadoria, não havia um coordenador da SEDUC. Todos os monitores, os cursistas, eram do Instituto Unibanco. Unibanco. Unibanco, Fundação Lemann, Natura. Cada programa que você vai lá, abre o site da SEDUC, procura e vê. É um conglomerado, são os parceiros, “Todos pela Educação”. E eles estão no MEC também. E eles estão no INEP também. O presidente do INEP é de uma universidade pública de Minas Gerais. Mas ele é o cara da relação com o Lemann, entende? Eles estão vendendo projetos, vendendo programas, assessorias para as secretarias de educação de quase todos os estados já, de prefeituras. E esse é o projeto deles. Por quê? Porque é o currículo que eles pensam, a metodologia que

eles pensam, e, enquanto isso, eles levam o dinheiro público, como se eles precisassem...

Elisabete – Os recursos do orçamento público destinados à educação vão parar na iniciativa privada.

Neiva – Um banco, uma grande empresa ainda precisa saquear os cofres da educação. E porque tem muito dinheiro.

Elisabete – Eu não li exatamente como é que é o teor de todas as parcerias, as parceirizações, mas há uma coisa que me chama atenção. Dentre essas ações do governo estadual, não há nenhuma, me parece (posso até estar enganada), que aponte, por exemplo, para a melhoria dos setores das escolas.

Neiva – Não, não tem.

Elisabete – Um exemplo: estão preocupados com compreensão leitora dos alunos. Ok. Há quantas bibliotecas abertas, em funcionamento efetivo? Talvez exista uma ou outra.

Neiva – Não tem, acho que 20%.

Elisabete – É, talvez. E aí, quem está lá trabalhando na biblioteca?

Neiva – É quem adoeceu. Quem não tem mais condição de desempenhar uma outra tarefa, seja física, seja cognitiva.

Elisabete – Quais são os programas de fomento à leitura que o governo implementou nas escolas?

Neiva – Não me lembro de nenhum. Não sei o “Alfabetiza”, vou olhar até.

Elisabete – São importantes, mas o canal disso passa pela leitura, né? Existia o “Lendo para Valer” no Estado, que faziam com a Câmara do Livro, que também era uma coisa meio simbólica em termos de desenvolvimento, porque era um curto prazo ali, um momento, mas era um momento em que as escolas desenvolviam projetos. Também, nem isso tem mais, eu acho. Orientadora Educacional, Supervisão, né? Esses setores não existem há

algum tempo. Olha, eu briguei! Eu me lembro que, quando eu estava na direção, fui diretora de uma escola com 1.500 alunos, o Alcides Cunha, a gente tinha muita fragilidade, setores desmontados, uma série de coisas. Eu fazia relatórios, porque não tinha funcionários para limpeza, para merenda, não tinha... Eu fazia relatórios e solicitava à Coordenadoria, encaminhava as demandas, oficialava a chefia de RH, mas nada acontecia, e nós nos lascávamos lá com as famílias nos demandando. A gente fazia até merenda, atendia na secretaria, limpava escola. Chegou uma hora que tivemos que recorrer ao Ministério Público, tivemos muito apoio da promotora Danielle Bolzan.

Neiva – Uma promotora muito boa.

Elisabete – Promotora da infância. E olha... aquela promotora foi nosso apoio naquele momento.

Neiva – Foi muito parceira, né?

Elisabete – Muito parceira. E aí ela encaminhava as nossas demandas à CRE, quando eu chegava na CRE, eu até fui meio discriminada à época, quem coordenava o RH dizia “lá vem o Ministério Público”. (risos)

Neiva – Muito bem, muito bem! Hoje, só consegue monitor a mãe e o pai...

Neiva – Sim, para acompanhar estudantes que necessitam de apoio mais individualizado.

Elisabete – Ah, nem falamos sobre isso também.

Neiva – Se for ao Ministério Público, o Ministério Público determina. Mas terminando aqui, viu, Bete, do que a gente estava falando das parcerias e tudo mais, eu queria falar de uma outra coisa. Eu olhei aqui, não existe um programa de leitura. Não tem um programa deles para leitura. Eu me dei o trabalho de assistir na PUC agora, algumas semanas atrás, não é o “Fronteiras do Pensamento”, é aquele outro projeto que eles têm, vou tentar me

lembra agora, que é dos Liberais. Vou lembrar daqui a pouquinho. “Fronteiras do Pensamento” vai acontecer ainda, é um outro. Já vou me lembrar.

Neiva – A palestra do secretário de Educação do Estado de São Paulo, Feder, do Secretário Municipal de Educação aqui de Porto Alegre, da embaixadora da Finlândia: os três juntos falando da educação do futuro. E os hipócritas tratando como se ela fosse a mesma coisa que aqui, né? Ela falando que tudo é público lá, tudo é público, tudo é público, entende? E dois privatistas falando no mesmo painel. A síntese da fala dos dois: três elementos para melhorar ou alavancar a qualidade da educação no país. Número um: investimento.

Elisabete – Leonardo Pascoal.

Neiva – O Leonardo Pascoal, o municipal. Eles disseram que “tem muito dinheiro no Brasil investido na educação”; daí o questionamento, a reflexão é esta: por que é que, se tem muito dinheiro, não está tendo a melhoria, não está acontecendo a melhoria da qualidade, o IDEB, o desempenho no PISA, etc.? Então, investimento. Dois: oferecer as ferramentas corretas. Ái, o que eles, os liberais e os neoliberais, oferecem? Plataforma, plataforma, plataforma, plataforma. Instituto privado, fundação privada, fundação privada. Compras de pacotes. Essas são as ferramentas que eles oferecem para as escolas públicas do país. Não para as privadas, para as públicas. E terceiro: cobrar resultados. Por isso, as planilhas, as planilhas, as planilhas que estão adoecendo, torturando os educadores hoje. Entende? Então, dinheiro, mas é para eles. As ferramentas: toma-lhe planilha, toma-lhe plataforma, toma-lhe programa pronto, comprado, não elabora. Não envolve as universidades públicas. O Rio Grande do Sul tem uma das melhores universidades públicas do país. A UFRGS figura sempre entre as primeiras. Por que a UFRGS não tem parceria com a SEDUC?

Não tem. Um governo liberal e neoliberal não vai ter, porque eles não querem, eles preferem chamar o “Todos pela Educação”. E assim vai. Do que a gente se deu conta? Está privatizada a educação pública gaúcha por dentro. A Raquel Teixeira é uma gerente dos negócios do “Todos pela Educação”. Ela está aqui, por isso que ela não saiu. Cogitaram botar alguém mais político? Não. Porque ela está garantindo o projeto do Eduardo Leite, que é garantir que essa gente comande a educação. Entendeu? É gravíssimo isso, a gente não está se dando conta.

Elisabete – Mas tem uma coisa mais, no miúdo, que também é uma coisa importante, que é esse aumento para as direções, embora eu entenda que tenham que ganhar até mais.

Neiva – Mas com isso eles conseguiram cooptar. “Cooptar” é esse o termo.

Elisabete – Exatamente.

Neiva – A absoluta maioria, a absoluta maioria.

Elisabete – Exatamente. Então, a gente também vê que eles fazem as amarras, não é nada assim sem segundas intenções.

Neiva – Não é nada casual, tudo é muito bem pensado. Eles têm muito tempo para pensar, eles têm especialistas em todas as áreas, enquanto a gente tem que assobiar “chupar cana”, etc. Eles têm especialistas para tudo.

Elisabete – Não é simples, não é nada simples.

Neiva – Do que a gente não falou aí? Encerrando, quem sabe?

Elisabete – Ah, eu acho que... Qual é o caminho da luta, Neiva?

Neiva – Então, primeiro que assim, quem é inspiração para nós na educação? Nós defendemos uma escola para o povo, feita pelo povo, por isso a gestão democrática, né? Estão tirando a eleição de diretores, que é para poder controlar cada vez mais. Controlar! Entende?

Eles investem. Eles oferecem as ferramentas, vendem, mas eles querem manter o controle. São as planilhas, são as direções indicadas.

Elisabete – Tira o tempo para a mínima reflexão.

Neiva – Isso. Não existe mais tempo. Não é casual não ter reunião pedagógica, é proposado. É uma das coisas que a gente disse para os colegas: por que tem tanto, tanto, tanto trabalho? Para não sobrar tempo de vocês olharem no olho um do outro, trocar ideia, porque isso é perigoso. Isso é comunismo, Vitor. Isso é comunismo, é perigoso para o capitalismo.

Elisabete – É que a gente fica numa impotência. E a gente sabe que tem críticas, às vezes, ao sindicato. Tu sabe que isso existe, né?

Neiva – E não é perfeito.

Elisabete – Claro que não. Mas onde é que estão as forças? Eu não tenho essa resposta. Eles impõem uma narrativa de diálogo com a categoria, mas não passa de discurso

Neiva – Não.

Elisabete – Eles não estão dialogando conosco, eles estão impondo, estão normatizando, engessando a atividade docente. Isso é o que eles estão fazendo. Não existe diálogo.

Neiva – A gente que luta sabe que é difícil. Nós perdemos muito desde Fernando Henrique, os anos do neoliberalismo. O movimento sindical era muito forte, entre os anos 80 e 90. O neoliberalismo veio para acabar também com as organizações da classe trabalhadora, a resistência, para que eles pudessem livremente nos explorar. E daí, quando você só vai perdendo, perdendo, perdendo, como é que fica o ânimo? Fragiliza, desorganiza. Mas, enquanto você falava, eu fui anotando aqui. Começam a pipocar greves. Pode ter chegado num limite. Olha a greve forte dos municipários. Olha a greve dos técnicos das universidades. Agora, a educação municipal de São Paulo está em

greve. Houve greve no Paraná, que foi reprimida. Houve greve no Rio Grande do Norte, greve no Rio de Janeiro. Hoje (verificar qual dia foi feita a entrevista) é um dia de paralisação nacional da educação. Pode começar a pipocar. Eu estou emocionada porque, no dia 1º e 2, está havendo um chamado para uma greve dos aplicativos. Não é dos aplicativos, é pelo fim da escala 6 por 1. Eles estão chamando, o movimento VAT está chamando de “feriado estendido”. De 1º de maio estendido: para no 1º de maio e no dia 2 também, entende? O que foi a greve dos aplicativos há poucos dias, com meninos super explorados, entende? A classe trabalhadora não come vidro. A gente aguenta, aguenta, mas tem hora que o povo diz: “Daqui não dá mais!” Então, não percamos a esperança, acho que pode, né?

Neiva – E também acho que está se vendo que é o processo político; as pessoas estão vendendo que, por conta do capitalismo, que é uma crise inerente ao capitalismo, a crise, fala-se de crises cíclicas, mas ela é uma crise estrutural permanente, a de 2008, mesmo com os trilhões, trilhões de dólares que os Estados Unidos injetaram no Lehman Brothers, nos outros bancos, salvaram empresas, não salvou a sua economia. Quem salvou a economia daquela crise foi a China, que agora está disputando a hegemonia econômica no planeta. Eles estão apavorados. Por isso, lá vem o Trump, parece que é um doido. Não é doido, não, não. Aquilo lá não tem nada de doido. O programa que ele aplica é muito consciente, né? Vamos taxar todo mundo, vamos expulsar migrantes, vamos nos apropriar.

Elisabete – Tem uma questão de ego aí também, porque ele não tá nem aí para a questão política.

Neiva – Não, não, não, não.

Elisabete – Não, ele está a serviço de uma política.

Neiva – Ele passa essa imagem, mas não, ele é, assim como o Bolsonaro, não é um idiota. Nos parece um ignorante.

Elisabete – Não, ele foi bem estudado para estar nesse papel. Mas eu digo em termos de ascensão política , o que deseja é o poder , independente de como o terá .

Neiva – São figuras, veja bem, Bolsonaro, Trump, Milei...

Elisabete – Precisa de um símbolo sempre, né?

Neiva – Alguém que apareça, que personifique o cara com a coragem de enfrentar o sistema. O Lula foi isso. Só a origem do Lula era a organização, o movimento de luta. Eles não. É qualquer coisa que se coloca contra o sistema. Eles não são contra o sistema. Eles são defensores do sistema da ordem, do sistema do capital, do sistema da exploração, do sistema que está botando em risco a vida do planeta e não só da humanidade.

Elisabete – Eu acho que o trabalhador não se dá conta.

Neiva – Não, por óbvio, o trabalhador não tem tempo para ficar aqui conversando como nós aqui, para ler.

Elisabete – O trabalhador tem muita dificuldade de pensar como o seu trabalho é importante, porque é o trabalhador que move a economia.

Neiva – O trabalhador vai no piloto automático.

Elisabete – Exato, mas quem é que faz o país andar?

Neiva – Sai de casa a que horas da manhã? Cinco e meia, seis horas? Quantas horas num ônibus precário, sem ar-condicionado? Trabalha, volta para casa, chega em casa a que horas? Quem chega lá no Lami, lá na Restinga? Oito da noite, oito e meia, depois de ter ficado não sei quanto tempo no trânsito. Imagina em cidades maiores, que é a nossa. Entende? Chega em casa e faz o quê? Se

alimenta, toma banho, vê um pouquinho de TV, ou vê futebol. Vai dormir, né? Eu digo que o estresse é tão grande que não dá nem tempo de trepar, hahaha. Nem tempo, não sei o quê. Levanta de novo, levanta, vai de novo, levanta, vai de novo, levanta, vai de novo. Só sobra um dia no fim de semana. Por isso, o movimento “Vida Além do Trabalho” é muito importante, porque hoje, pela técnica que o planeta, que a humanidade já produziu, já seria possível (já li uns 15 anos atrás) uma jornada de 24 a 25 horas semanais. Seria possível!

Elisabete – Mas na educação... Não tem cabimento trabalhar com essa carga horária excessiva. Como estudar ?

Neiva – Do ponto de vista do desenvolvimento da técnica. Você já imaginou trabalhar só 4 horas diárias, 4, 5 dias por semana? Trabalhar só 4 dias na semana, entendeu? Teria tempo livre. As pessoas não conseguem imaginar o que fariam com o tempo livre, tal é a alienação do trabalho. Eu fiquei chocada quando eu falei para os meus pais (evidentemente que eles já estavam com mais de 70 anos, já eram aposentados), quando eu descobri isso. E eles me perguntaram: “Mas faria o que daí? Fazer o que depois com esse tempo?” Olha o nível da alienação do trabalho. É no piloto automático. Acorda, trabalha, trabalha, trabalha, come um pouquinho para manter vivo, por isso paga mímino, porque continua...

Elisabete – É naturalizado. Tem uma letra, acho que é do Chico Buarque, que fala da casa, né? Sabe aquela casa, moço, quem botou tijolo...

Neiva – “Operário em Construção”. “Fui eu quem construí. Tá vendo aquele edifício? Fui eu quem construí.”

Elisabete – Faz a escola, mas não consegue acessar. Faz o clube, mas não acessa.

Neiva – Hoje, o que a gente está precisando é fortalecer as organizações da classe trabalhadora, as organizações populares e os partidos da

esquerda que defendem uma transformação dessa sociedade. A Rosa Luxemburgo dizia isto: socialismo ou virar barbárie. Um norte-americano que esteve aqui, deixa eu tentar lembrar quem foi, acho que foi o David Harvey. David Harvey, que esteve aqui na UFRGS, disse socialismo ou barbárie, se tivermos sorte. Se a crise climática não for avassaladora, não acabar com o planeta, mas com a humanidade, a espécie. Está tudo muito acelerado, então eu terminaria com isso. Existe possibilidade: tem que brecar esse projeto educacional perverso a serviço dos ricos que estão destruindo a vida da humanidade. Eles tentam se salvar, estão construindo *bunkers* luxuosos, estão vendo como é que eles fazem viagens espaciais, como se eles e a sua prole poderão se salvar se tiver um fim em massa da humanidade, eles já estão pensando nisso. Não é por qualquer coisa essas pesquisas, viagens espaciais de Elon Musk e companhia, etc. Não, eles estão pensando como é que eles salvam alguns. Se vai haver uma extinção em massa da humanidade com aquecimento global, alguns vão se salvar, que sejam eles. Esse é o raciocínio deles, por isso que eles estão investindo pesado na nossa pesquisa. E a educação... Precisa dar uma letra para a gurizada, para a nossa galera, para a comunidade do que está acontecendo. E é muito difícil, não sobra tempo com tudo isso. Mas não percamos as esperanças. Nossa inspiração tem que ser o Paulo Freire.

Elisabete – Certamente, esperançar para não esmorecer.

Neiva – Acho que é isso.





PARECER JURÍDICO SOBRE ATENDENTES ESCOLARES – ESCOLAS DE CACHOEIRINHA

por Gerusa Pena (OAB/RS 138.080)

Análise da necessidade de extinção dos cargos de Atendente de Creche e Atendente de Educação Infantil no município de Cachoeirinha, com a criação do cargo de Professor de Educação Infantil e sua inclusão no Plano de Carreira do Magistério. O parecer fundamenta-se na legislação constitucional e educacional, propondo o reconhecimento formal das profissionais como professoras, assegurando-lhes os direitos previstos para os docentes.

1. Introdução

O presente parecer jurídico tem como objetivo analisar a situação dos cargos de Atendente de Creche e Atendente de Educação Infantil no município de Cachoeirinha, com o intuito de fundamentar a necessidade de sua extinção e substituição pelo cargo de Professor de Educação Infantil Nível I, com a inclusão no Plano de Carreira do Magistério Público Municipal. Tal medida visa ao reconhecimento das atividades desenvolvidas por essas profissionais como essencialmente docentes, adequando-se às normas constitucionais e legais e às melhores práticas educacionais.

Atualmente, o município de Cachoeirinha conta com aproximadamente 400 atendentes de creche e Educação Infantil, que desempenham atividades diretamente ligadas ao cuidado e ao ensino de crianças de 0 a 5 anos e 11 meses. Os cargos de Atendente de Creche e Atendente de Educação Infantil foram criados pela Lei Complementar nº 10/2007 e destinam-se, conforme a legislação municipal vigente, a funções que envolvem práticas educativas e lúdicas. Apesar disso, há uma discrepância evidente entre a nomenclatura dos cargos e a natureza efetiva das atividades realizadas, que são inerentes ao exercício da docência.

As Atendentes de Educação Infantil, por exemplo, já têm formação mínima de nível médio na modalidade Magistério, conforme previsto no artigo 3º, inciso III, da referida lei, sendo este um requisito formal para o Nível I do membro do Magistério Público Municipal. Ainda assim, elas não são enquadradas como professoras no Plano de Carreira do Magistério, instituído pela Lei nº 2.264/2004. Essa exclusão representa um descompasso com a legislação federal, notadamente a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), e com os princípios constitucionais da valorização dos profissionais da educação.

2. Fundamentação Jurídica

2.1 Princípios Constitucionais e Legais

A Constituição Federal de 1988, no capítulo dedicado à Educação, dispõe em seu artigo 205 que:

Art. 205 – A educação, direito de todos e **dever do Estado** e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Entre os deveres do Estado com a educação, o artigo 208 inclui a oferta de Educação Infantil em creches e pré-escolas para crianças de até cinco anos de idade, destacando essa etapa como parte integrante do sistema educacional brasileiro. Adicionalmente, o § 2º do artigo 211 estabelece que “Os Municípios atuarão prioritariamente no Ensino Fundamental e na Educação Infantil.”

Como se vê, esses dispositivos atribuem aos municípios a responsabilidade principal pela organização e a oferta da Educação Infantil, reconhecendo a sua importância para o desenvolvimento integral das crianças. Nesse contexto, as profissionais que atuam diretamente nessa etapa educacional exercem função essencial para a concretização do direito à educação, conforme explicitamente previsto na Constituição.

O artigo 206, por sua vez, elenca os princípios que regem o ensino, assegurando a valorização dos profissionais da educação escolar, garantida, na forma da lei, por meio de planos de carreira. Os incisos V e VIII merecem destaque:

Art. 206 – O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: (...)

V – Valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos, na forma da lei, planos de carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e de títulos aos das redes públicas;

(...)

VIII – piso nacional profissional salarial para os profissionais da educação escolar pública, nos termos de lei federal;

Além disso, o parágrafo único do artigo 206 determina que:

“A lei disporá sobre as categorias de trabalhadores considerados profissionais da educação básica e sobre a fixação de prazo para a elaboração ou adequação de seus planos de carreira no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.¹

Portanto, as atendentes, ao desempenharem atividades inerentes à docência, inserem-se no conceito de profissionais da educação básica e, consequentemente, são destinatárias das garantias asseguradas pelo artigo 206.

2.2 Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB)

A LDB (Lei nº 9.394/1996)¹⁸ regulamenta o sistema educacional e define a Educação Infantil como a primeira etapa da educação básica. O artigo 29 estabelece que:

A Educação Infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até os seis anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

Nessa esteira, o artigo 61 da mesma lei classifica como profissionais da educação básica aqueles que, “estando em efetivo exercício”, tenham formação mínima em nível médio na modalidade Magistério ou Superior para a docência. As atendentes de Educação Infantil se enquadram nesse perfil, já que, conforme estabelecido pela própria Lei Complementar nº 10/2007, elas têm a qualificação mínima exigida pela LDB. O artigo 3º, inciso III, da referida lei determina que as Atendentes de Educação Infantil devem ter formação mínima de Ensino Médio completo na modalidade Magistério, e suas atribuições incluem, além de cuidados com alimentação, saúde e afeto, práticas educativas e lúdicas, como docente para crianças de 0 a 5 anos e 11 meses. Isso reforça a natureza pedagógica de suas funções e a compatibilidade com o cargo de professora de educação infantil.

Portanto, as atendentes que desempenham funções de ensino e de acompanhamento do desenvolvimento infantil devem ser reconhecidas como professoras de Educação Infantil, visto que estão necessariamente em conformidade com os critérios legais estabelecidos para tal reconhecimento.

2.3. Lei Orgânica do Município de Cachoeirinha

No âmbito local, a Lei Orgânica do Município, em consonância com as normas constitucionais e federais, prevê em seu artigo 157, inciso V, a valorização dos profissionais do ensino,

¹⁸ Esta lei foi aprovada em dezembro de 1996 com o número 9.394/1996. Foi criada para garantir o direito a toda população de ter acesso à educação gratuita e de qualidade, para valorizar os profissionais da educação, estabelecer o dever da União, do Estado e dos Municípios com a educação pública.

assegurando-lhes plano de carreira e regime jurídico único. O artigo 160 inclui as instituições de Educação Infantil no Sistema Municipal de Educação, atribuindo ao município a gestão dessa etapa educacional.

Entretanto, ao manter as atendentes em cargos que não refletem a natureza pedagógica de suas funções, o município contraria as disposições constitucionais e municipais, desvalorizando o trabalho dessas profissionais e negando-lhes acesso aos direitos garantidos aos professores do Magistério.

2.4. Descompasso entre a Nomenclatura e as Atribuições

Embora as profissionais designadas como atendentes de Educação Infantil desempenhem, de fato, funções de docência, com atividades de planejamento pedagógico, desenvolvimento de atividades educativas e acompanhamento do progresso das crianças, a nomenclatura utilizada para o cargo não reflete as responsabilidades atribuídas a elas. A falta de reconhecimento formal como professoras cria um descompasso com o ordenamento jurídico, uma vez que essas profissionais são impossibilitadas de acessar os benefícios e os direitos garantidos aos docentes, como a progressão adequada na carreira e o acesso ao piso salarial nacional.

Portanto, é imperativo que essas profissionais sejam reenquadradas e incluídas no Plano de Carreira do Magistério, reconhecendo suas atribuições como docentes e assegurando-lhes os direitos previstos no Plano de Carreira do Magistério (Lei nº 2.264/2004).

3. Da Extinção dos Cargos de Atendentes

A extinção dos cargos de Atendente de Creche e Atendente de Educação Infantil, com a criação do cargo de Professor de Educação Infantil Nível I, apresenta-se como a solução adequada. Tal medida possibilitará o reconhecimento formal e funcional dessas profissionais como docentes, assegurando-lhes a inclusão no Plano de Carreira do Magistério.

Além disso, é necessário garantir a preservação dos direitos adquiridos pelas profissionais atualmente em exercício, sem prejuízo da remuneração ou da jornada de trabalho.

4. Considerações Finais

A análise da legislação constitucional, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e da Lei Orgânica do Município de Cachoeirinha evidencia um problema no reconhecimento formal das profissionais que atuam como Atendentes de Creche e Atendentes de Educação Infantil. Essas profissionais, embora desempenhem funções claramente pedagógicas e educacionais, não são reconhecidas como professoras no contexto legal, o que gera uma assimetria entre as atividades que realizam e os direitos que lhes são conferidos. Ao não serem reconhecidas como docentes, essas profissionais são privadas de direitos essenciais garantidos pela Constituição e pela LDB, como a inclusão no Plano de Carreira do Magistério Municipal, o piso salarial nacional e a adequada progressão funcional.

Direitos Fundamentais

A proposta de extinção dos cargos de Atendente de Creche e Atendente de Educação Infantil, substituindo-os por Professor de Educação Infantil Nível I, representa não apenas uma adequação à legislação vigente, mas também uma medida de valorização profissional que assegura a essas profissionais o reconhecimento formal de suas funções e direitos, tal como garantido pela Constituição e pelas leis educacionais.

É importante destacar que essa transição deve ser feita de forma a preservar os direitos adquiridos pelas profissionais atualmente em exercício, garantindo a manutenção de sua remuneração e jornada de trabalho, sem prejuízo de sua dignidade ou segurança no emprego. Para tanto, a implementação desse novo cargo deve ser acompanhada de um processo transparente e estruturado, que assegure a capacitação contínua e o cumprimento dos requisitos de progressão funcional.

Portanto, recomenda-se a aprovação do Projeto de Lei que extingue os cargos de Atendente de Creche e Atendente de Educação Infantil e que cria o cargo de Professor de Educação Infantil Nível I, com inclusão no Plano de Carreira do Magistério Público Municipal. Essa medida representa um passo importante para a valorização das profissionais da Educação Infantil e para a qualificação do ensino no município de Cachoeirinha, contribuindo diretamente para a efetivação do direito à educação e para a construção de uma educação básica mais justa e qualificada.

Referências Legislativas

- Constituição Federal de 1988.
- Lei nº 9.394/1996 (LDB).
- Lei Complementar nº 10/2007.
- Lei nº 2.264/2004.
- Lei Orgânica do Município de Cachoeirinha.

Porto Alegre, 03 de dezembro de 2024.



© Christofer Dalla Lana

A DEMOCRACIA À BEIRA DO ABISMO, A EDUCAÇÃO EM QUEDA LIVRE

por Enzo Marzotto Nunes (OAB/RS 140.053)

I – INTRODUÇÃO

Desde a ascensão da extrema direita, representada diretamente pela eleição de Jair Bolsonaro, o país foi inundado por uma corrente espessa de conservadorismo e de propostas reacionárias em diversas áreas do Estado. Essa nova forma de estrutura política apresenta à sociedade um Estado de forte repressão, symbolizado por uma estrutura militar cada vez mais abrangente e, por outro lado, uma economia liberalizada, com um Estado enfraquecido nos demais setores nos quais deveria estar presente. Não à toa, uma das principais áreas de atuação dessa nova estrutura política foi a educação como forma de promover uma modificação estrutural.

Nesse sentido, tomou conta da discussão pública a ideia de transformar as escolas em instituições de ensino cívico-militares, tendo em vista o propósito militarista dessa nova política. Paralelamente, o capital financeiro, também aliado da extrema direita, promove sua pressão específica para participar dessa rede de mudança.

Nesse contexto, surgem diversas propostas que permitem aprofundar a privatização das escolas e, consequentemente, do ensino, fazendo o empresariado poder, frequentemente, participar desse processo, colocando o Estado cada vez mais de lado com vistas à produção e aos interesses dos setores privados.

II – DAS ESCOLAS CÍVICO-MILITARES

O decreto nº 10.004, de 5 de setembro de 2019, instituiu o Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares (PECIM), cuja proposta seria a aplicação do plano de gestão militar em toda a rede pública de ensino do país. O projeto teria como objetivo aplicar estratégias de disciplina e de hierarquia militares para

promover a suposta melhoria na qualidade da educação brasileira.

O texto ainda previa que o projeto seria desenvolvido concomitantemente entre os estados, os municípios e a União. Além disso, em relação às diretrizes, ampliava as funções militares ao atribuir a gestão educacional, didático-pedagógica e administrativa aos oficiais e praças das polícias militares e dos corpos de bombeiros militares. Paralelamente, em relação ao arcabouço econômico da proposta, previa uma modalidade de fomento na qual seria dado apoio técnico e financeiro para as escolas que aderissem ao plano.

“

Desde a ascensão da extrema direita, representada diretamente pela eleição de Jair Bolsonaro, o país foi inundado por uma corrente espessa de conservadorismo e de propostas reacionárias em diversas áreas do Estado.

Em resumo, o projeto buscava basicamente forçar que as escolas aderissem ao plano, pois só assim teriam os benefícios que a União deveria dar de forma equânime. Em razão de

sua estrutura educacional decadente¹⁹, o estado do Rio Grande do Sul aderiu ao programa por meio do Termo de Compromisso nº 202101594-8.

A possibilidade de implementação desse plano chamou a atenção da mídia e de entidades classistas de professores e de trabalhadores da educação. Devido a isso, o escritório Rogério Viola Coelho Advogados representou os interesses do 39º Núcleo do Centro dos Professores do Estado do Rio Grande do Sul (CPERS) e da INTERSINDICAL Central da Classe Trabalhadora, ajuizando ação civil pública a fim de determinar a sustação e a revogação da implementação deste plano nas escolas estaduais do Rio Grande do Sul, além de requerer a declaração da constitucionalidade do Decreto.

Diante dos objetivos do PECIM, os fundamentos da ação civil pública para alcançar a suspensão do referido programa têm como foco principal a violação do princípio constitucional da gestão democrática do ensino público, garantido tanto pela Constituição Federal quanto pela Constituição Estadual. De acordo com os advogados, a militarização imposta pelo PECIM subverte princípios como pluralismo de ideias, autonomia pedagógica e participação efetiva da comunidade escolar.

Ainda, com a finalidade de atacar o ato de adesão do estado gaúcho, foi alegada a existência de uma constitucionalidade formal, ou seja, a maneira como se instituiu o plano afrontava os valores e as normas da Constituição de 1988. Sobre o tema, o artigo 214 define que somente a lei definirá plano nacional de educação, não podendo um decreto presidencial tratar sobre o assunto, sob pena de infringir a hierarquia das normas constitucionais.

¹⁹<https://gauchazh.clerbs.com.br/educacao/educacao-basica/noticia/2024/08/rs-mantem-nota-estavel-mas-perde-posicoes-em-relacao-a-outros-estados-em-ranking-de-desempenho-na-educacao-basica-clzuenfmpoq-to137ijvkk21a.html>

Em segundo plano, cabe destacar que havia vícios materiais na norma atacada. Em outras palavras, o ato de adesão feria um conjunto de normas constitucionais de caráter mais objetivo, não processual. Nesse contexto, contrariava o ideal de gestão democrática do ensino público, previsto no art. 206, VI da Constituição, o qual pressupõe a participação efetiva de vários segmentos da comunidade escolar na gestão das políticas públicas de educação. Além disso, fere outras normas consagradas na educação, como a liberdade de cátedra e a autonomia dos estabelecimentos de ensino na gestão administrativa, financeira e pedagógica.

Por fim, cabe especial destaque quanto à militarização das escolas, a qual fere princípios básicos da educação, tais como dignidade da pessoa humana, igualdade de condições ao acesso e à permanência escolar, liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar pensamentos, pluralismo de ideias e concepções pedagógicas, bem como a valorização dos profissionais da educação. De forma geral, nenhum desses princípios é condizente com as diretrizes de hierarquia e de disciplina presentes no plano apresentado, carregando consigo, pelo contrário, a diminuição dos espaços de diálogo, de construção coletiva e de pluralidade de ideias.

O ensino e a formação militar são incapazes de absorver os métodos pedagógicos da Educação Pública Universal, visto que invariavelmente cerceiam a liberdade de pensamento e os demais princípios em prol da hierarquia e da disciplina, substituindo o modelo participativo por um autoritário.

Com esses fundamentos, a ação iniciou em 12/05/2022. Em 24/06/2022, foi negado o pedido liminar, pois não teria sido demonstrada a

ilegalidade expressa do plano. Posteriormente, o estado do Rio Grande do Sul apresentou contestação, alegando que a União também deveria figurar no polo passivo e que a ação civil pública estaria sendo usada de forma equivocada para substituir uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI). Além disso, alegou que não haveria vícios formais ou materiais no Decreto, referindo que o plano teria caráter meramente auxiliar às instituições de ensino.

Depois de devidamente apresentada a réplica pela parte autora, o Ministério Público se manifestou. Segundo o parquet, não merecia prosperar a pretensão estatal de incluir a União na lide, visto que o que estava em discussão seria justamente o ato de adesão do Estado do Rio Grande do Sul (ERGS), portanto seria lide estadual. Paralelamente, não havia o que se falar em inadequação do meio utilizado, pois o processo discutia a ilegalidade do Decreto Federal também diante da legislação estadual, sendo correto o processamento por ação civil pública. Posteriormente, o Ministério Público opinou pela procedência da ação.

Diante dos argumentos apresentados, o juiz Murilo Magalhães Castro Filho julgou procedente o pedido em primeiro grau em 30/06/2023. Naquele momento, declarou a ilegalidade do Decreto 10.004/2019 às escolas estaduais, de forma que não deveria ser implementado o referido modelo nas escolas de todo o estado.

Depois da referida decisão, sobreveio novo Decreto (Decreto nº 10.611/2023) que revogou o plano absurdo de militarização do ensino. Com isso, durante a apelação promovida pelo Estado do Rio Grande do Sul, foi reconhecida a perda superveniente do objeto da demanda e extinguiu-se o processo.

²⁰ Mudanças promovidas pela gestão Tarcísio deixam professores sem aulas e levam à busca de emprego fora de SP. <https://oglobo.globo.com/brasil/noticia/2025/02/06/mudancas-promovidas-pela-gestao-tarcisio-deixam-professores-sem-aulas-e-levam-a-busca-de-emprego-fora-de-sp.ghtml>

Com esse breve relato do caso, cabe concluir que, na verdade, o que se pretendia com o plano em questão era aumentar o poder das Forças Armadas no estado, sequestrando a educação pública para seus interesses. Essa sistemática, fantasiada de melhoria para a educação, poderia ter impactos alarmantes não só para as escolas, as primeiras atingidas, mas também para a produção científica de modo geral e, de forma mais abrangente, para toda a sociedade.

III – DAS REFORMAS DO ENSINO MÉDIO COMO UM TODO

Recentemente, a Resolução da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo²⁰ mudou as atribuições de turmas nas escolas paulistas, dando discricionariedade aos diretores para essa decisão. Nesse sentido, ocorreu uma visível redução da carga horária de matérias de Ciências Humanas. Conforme dados de nota técnica elaborada pela Rede Escola Pública e Universidade (REPU), essa redução foi de 35,1%, chegando até a 62,9% para matérias como Filosofia e Sociologia.

A mesma nota ainda aponta uma problemática vivida pelos professores. Na medida em que não são disponibilizadas aulas dessas matérias, os professores especializados acabam não atuando nessas áreas. Segundo o relatório, apenas 3,2% dos professores com licenciatura em Ciências Sociais atuam exclusivamente na disciplina de Sociologia. Essa sistemática, além de ter propósitos políticos que saltam aos olhos, também fere um dos princípios da administração pública presente no art. 37 da Constituição Federal: o da eficiência. Em suma, o Estado brasileiro gasta verba pública formando

“

Como resultado desse complexo esquema de mudanças, é notório que o plano para “des-democratizar” o ensino é pauta corrente da extrema direita brasileira.

profissionais da Sociologia e não os utiliza para atuarem conforme suas formações.

Essas modificações promovidas pelo estado paulista não fogem ao ideário de sociedade elaborado pela extrema direita. Pode-se dizer, na verdade, que a redução de ensino de matérias de Ciências Humanas desestimula o debate, incentivando pensamentos e manifestações de viés autoritário.

Vale mencionar que essa diminuição de matérias e de carga horária dos conteúdos críticos não é a única forma de desestimular a democracia nas escolas. O neofascismo brasileiro ainda tenta controlar o que é dito pelos professores nesses pequenos espaços que lhe restaram. Nessa toada, nos últimos anos, viu-se um crescente apelo legislativo tanto em âmbito nacional quanto municipal pela aprovação do que se chama popularmente pelos opositores de “Lei da Mordaça”.

Essa espécie de lei, em suma, proíbe que os professores abordem determinados assuntos em sala de aula. Trata-se de uma forma antiga e evidente de controlar o que está sendo ensinado para que se produza o que se deseja.

IV – CONCLUSÃO

Como resultado desse complexo esquema de mudanças, é notório que o plano para “des-democratizar” o ensino é pauta corrente da extrema direita brasileira. Trata-se de uma forma de impedir a nova produção de conteúdos instigadores de críticas sociais, de forma a controlar os indivíduos para o melhor funcionamento do sistema de produção. Vale mencionar que “produção” aqui não é apenas no sentido industrial ou de manufaturas, mas sim produções intelectuais, seja no meio acadêmico, seja no âmbito cultural. Para o grande empresariado que, como destacado anteriormente, figura como pilar dessas mudanças, essa sistemática se torna lucrativa e, portanto, interessante.

Apesar disso, todo esse embate ainda está em disputa. Em contrapartida, associações, sindicatos e coletivos estudantis defendem que as instituições de ensino devem ser democráticas, plurais e públicas, devendo ser incentivadas pelo Estado independentemente de aderirem ou não a determinado plano, seja pelo âmbito militarista, seja pelo econômico. Em suma, para o bom funcionamento da educação, não cabem os ditames de hierarquia e de disciplina intrínsecos ao militarismo verde-oliva ou à lógica lucrativa e fria própria do empresariado.



Gatas Editorial

www.cincogatas.com.br

Esta revista foi impressa em papel Couché 150g.
– Porto Alegre, 2026 –



© Vitor Hugo

A Revista Direitos Fundamentais é uma publicação promovida pelo escritório Rogério Viola Coelho Advogados e editada pela Gatas Editorial. Sua missão é fomentar o debate qualificado sobre direitos fundamentais, justiça social e temas jurídicos contemporâneos, sempre com rigor acadêmico e compromisso com a efetivação do Estado Social previsto na Constituição.

Neste primeiro volume, a revista reúne análises e reflexões sobre a centralidade da dignidade humana como fundamento da ordem jurídica, explorando perspectivas críticas e atuais no campo dos direitos fundamentais.



Rogério Viola Coelho
ADVOGADOS



Gatas Editorial